



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL**

**Procedimento nº 1.01121/2022-09**

# **RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES**

**Correição de Fomento  
à Resolutividade no Ministério  
Público do Estado de Rondônia**

2022

## SUMÁRIO

<b>I - RELATÓRIO.....</b>	<b>2</b>
<b>II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA .....</b>	<b>66</b>
II.1 - RECOMENDAR .....	66
<b>III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA .....</b>	<b>67</b>
III.1 RECOMENDAR.....	67
<b>IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO .....</b>	<b>68</b>
IV.1 - RECOMENDAR: .....	68
IV.1.1 - <i>Ao Centro de Apoio Operacional Unificado – CAOP-UNI</i> .....	68
IV.1.2 - <i>À Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade</i> .....	68
IV.1.3 - <i>Ao Grupo de Atuação Especial da Infância, Adolescência e Juventude e da Defesa da Educação – GAEINF68</i>	
IV.1.4 - <i>Ao Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública – GAESP</i> .....	68
IV.1.5 - <i>Ao Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e Combate à Corrupção – GAEC</i> .....	69
IV.1.6 - <i>Ao Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo, Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico – GAEMA</i> .....	69
IV.1.7 - <i>Ao Grupo de Atuação Especial Cível e de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Consumidor e da Saúde – GAECIV</i> .....	69
IV.1.8 - <i>À Ouvidoria</i> .....	70
IV.1.9 - <i>À 1ª Procuradoria de Justiça</i> .....	70
IV.1.10 - <i>À 19ª Promotoria de Justiça de Porto Velho</i> .....	70
IV.1.11 - <i>À 22ª Promotoria de Justiça de Porto Velho</i> .....	70
IV.1.12 - <i>À 35ª Promotoria de Justiça de Porto Velho</i> .....	70
IV.1.13 - <i>À 1ª Promotoria de Justiça de Vilhena</i> .....	70
IV.1.14 - <i>À 1ª Promotoria de Justiça de Cacoal</i> .....	71
<b>V - ENCAMINHAMENTOS .....</b>	<b>71</b>
<b>VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>71</b>

## I - RELATÓRIO

### 1. Introdução

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal *munus* o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados à uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (art. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF) e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, torna-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos Membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

A Correição de Fomento à Resolutividade tem o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, perscrutando-as no que diz respeito à efetividade e à entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais Unidades e Ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisa-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, dentre outros.

Almeja-se, desse modo, uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, Unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, artigos 3º e 4º).

Para concepção desse novo modelo correicional, foi criado grupo de trabalho composto por Membros e servidores com experiência em planejamento estratégico e ouvidos Membros com *expertise* nas mais diversas áreas de conhecimento.

Utilizam-se como marcos normativos, a Carta de Brasília<sup>1</sup>, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018<sup>2</sup>, a Recomendação CNMP nº 54/2017<sup>3</sup>, a Resolução CNMP nº 118/2014<sup>4</sup>, a Recomendação CNMP nº 57/2017<sup>5</sup> e a Resolução CNMP nº 243/2021<sup>6</sup>.

## 2. Aspectos metodológicos

A presente seção aborda os aspectos metodológicos da correição de fomento à resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado de Rondônia.

A correição de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos.

A “boa prática” é conceitualmente considerada, no âmbito do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”<sup>7</sup>, como sendo “técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum”.

Embora a “boa prática”, nesses termos, não considere como medida de valor da sua constituição a efetividade, importa destacar que a resolutividade diz respeito à dimensão efetiva da

---

<sup>1</sup> Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de Membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

<sup>2</sup> Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-gerais estabelece outras diretrizes.

<sup>3</sup> Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

<sup>4</sup> Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

<sup>5</sup> Dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais.

<sup>6</sup> Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas

<sup>7</sup> O Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do Prêmio CNMP pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315\\_PremioCNMP2022\\_-\\_Regulamento\\_do\\_Banco\\_Nacional\\_de\\_Projetos\\_e\\_do\\_Premio\\_CNMP.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315_PremioCNMP2022_-_Regulamento_do_Banco_Nacional_de_Projetos_e_do_Premio_CNMP.pdf)

ação, em que a prática resulta em benefícios diretos para a sociedade. Esses benefícios sociais gerados Goulart<sup>8</sup> denomina prática sociotransformadora.

Já os indicadores de desempenho, na concepção de Bolwerk e Lira (2022, p. 5)<sup>9</sup>, podem ser conceituados da seguinte forma: enquanto a eficácia e a eficiência traduzem a realização do produto da ação em si, em suas metas alcançadas e recursos empregados em determinado tempo, a efetividade representa o cálculo da função social resultante daquela ação.

Goulart (2016, p.225)<sup>10</sup> informa que o objetivo central da dimensão político-institucional das Corregedorias é a melhoria da efetividade do Ministério Público. Ademais, como atividade típica desses órgãos, o autor ressalta a função de avaliação, realizada por meio da análise de resultados das atividades dos órgãos executivos, administrativos e auxiliares no cumprimento das metas definidas nos planos e programas institucionais e do desempenho dos agentes políticos e administrativos para o alcance desses resultados.

A Correição de Fomento à Resolutividade se situa no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

Segundo Almeida e Costa (2019, p. 131)<sup>11</sup> a definição de “atuação resolutiva” contida nas normas jurídicas orientativas é ampla demais para que se compreenda como deve ser a atuação resolutiva para seus Membros.

Atuação resolutiva, conforme aponta a Recomendação CNMP nº 54/2017, é aquela que:

[...] contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o

---

<sup>8</sup> GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério Público: estratégia, princípios institucionais e novas formas de organização. In: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, Cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p.158-169. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ff2x7/pdf/livianu-9788579820137-14.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

<sup>9</sup> BOLWERK, Aloísio Alencar; LIRA, Vera Nilva Alvares Rocha. Proatividade e resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, Editora Unijuí, Ano XXXI, v. 31, n. 57, p. 1-11, jan/jun.2022. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijuí. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10649>. Acesso em: 27 nov. 2022.

<sup>10</sup> GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral de Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. Disponível em <http://www.iea.usp.br/pessoas/ElementosparaumateoriageraldoMP.pdf>. Acesso em: 27 de nov. 2022.

<sup>11</sup> ALMEIDA, Gregório Assagra; COSTA, Rafael de Oliveira. Dos princípios e das diretrizes gerais para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público: a importância da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018 (Recomendação de Aracaju). **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional: qualidade, resolutividade e transformação social: edição especial: recomendação de Aracaju**, volume VIII/ Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2019.

estabelecimento de padrões correccionais ainda merece cuidados, tendo em vista, sobretudo, as peculiaridades locais, dado que, nesse formato, a correção ocorre não apenas observando a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa. Segundo Almeida e Costa (2019)<sup>12</sup>, a resolutividade impõe ao Membro do Ministério Público não apenas que “atue muito”, mas que atue com qualidade.

## **2.1. Instrumentos normativos**

Os instrumentos normativos orientam o perfil programático da Instituição, no sentido de uma inflexão, um salto para frente, no aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.

A Correção de Fomento à Resolutividade é realizada à luz dos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Carta de Brasília, na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Ademais, são objeto de delineamento da metodologia, entre outras normativas, a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais, e, mais recentemente, a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

## **2.2. Abordagem temática: conhecimento da realidade e interseccionalidades**

A Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 12 de novembro de 2021, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correições com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correicional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade e por isso a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia das Unidades e Ramos a serem correccionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

Para efeito dessa metodologia, ‘problema’ não se trata de simplesmente um mal-estar, mas de uma situação indesejável, árdua, incômoda, que foge dos padrões legais e sociais, e que afeta

---

<sup>12</sup> *Op. cit.*

negativamente a população ou grupo social, que requer reforço e que atravessa vários setores passíveis de solução, por se tratar de realidade multifacetada.

Muitos desses problemas são carregados de passivos históricos e, para tal compreensão, buscou-se jogar luzes sobre temas a que recorrentemente se propõe uma visão mais holística e interseccional, visando a atingir determinados alvos e grupos sociais vulneráveis.

Recentemente, o conceito de interseccionalidade ganhou projeção na análise da realidade social, isso porque, conforme esclarece Akotirene (2019)<sup>13</sup>, a interseccionalidade é uma espécie de lente analítica que captura as diferenças relacionais da interação estrutural e seus efeitos políticos e legais.

A partir das interseccionalidades é possível compreender melhor as sobreposições de identidades sociais relacionadas aos marcadores do sistema de dominação e discriminação a partir das categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, etnia, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade, geolocalização e outros eixos de identidade que interagem em nível múltiplo e muitas vezes simultâneo, produzindo desigualdades e injustiças.

Os temas selecionados para a correição de fomento à resolutividade no MPRO foram: saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, idoso, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas.

Alguns macroindicadores que justificam a seleção dos temas estão demonstrados ao longo do texto e, também, em anexos deste documento.

### **2.3. Preservação dos princípios da Unidade e da Independência Funcional**

A Unidade é um dos princípios norteadores da correição de fomento à resolutividade. É pela Unidade institucional que o Ministério Público orienta sua atuação político-institucional, onde o conjunto de seus Membros concretiza a missão delegada à Instituição. Segundo Goulart (2019, p. 161)<sup>14</sup>, o objetivo estratégico do Ministério Público delineado na Constituição da República é a “construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar voltado, necessariamente, à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem comum”.

Unidade e estratégia estariam a transitar numa via dupla, onde a estratégia define a Unidade e a Unidade concretiza a estratégia. A estratégia, portanto, é realizável, na prática, pelo cumprimento das metas prioritárias estabelecidas nos planos e programas de atuação.

---

<sup>13</sup> AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade\\_%28Feminismos\\_Plurais%29\\_-\\_Carla\\_Akotirene.pdf?1599239359](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359). Acesso em: 12 nov. 2022.

<sup>14</sup> *Op. cit.*

A Unidade, por essa via, se firma nos processos democráticos de participação, inclusive da população, na definição das prioridades institucionais, valendo-se de audiências públicas (e outros instrumentos) para a escuta da sociedade.

Enquanto a Unidade diz respeito à dimensão estratégica da atuação resolutiva, a Independência Funcional garante ao Membro a atuação imune das pressões externas e internas, fazendo com que se concretize a estratégia em todas as suas formas. A Independência Funcional é, antes de tudo, uma garantia à sociedade para que o Membro aja na defesa dos interesses sociais.

## **2.4. Visibilidade das vítimas**

No MP Resolutivo a vítima ocupa lugar de importância, sem, no entanto, negligenciar a figura do acusado. A Resolução CNMP nº 243/2021 consagrou o conceito de vítima no âmbito do Ministério Público brasileiro, ampliando e homogeneizando a concepção de origem doutrinária e esta não abrange somente a pessoa que sofreu o dano com a prática do crime, mas também familiares desta, as vítimas em especial vulnerabilidade e as vítimas coletivas.

O conceito de vítima é apresentado na referida Resolução sob quatro aspectos: a) vítima direta, aquela que sofreu a lesão causada pela ação ou omissão do agente; b) vítima indireta, pessoa que possui relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que conviva, esteja sob seus cuidados ou desta dependa; c) vítima de especial vulnerabilidade, cuja fragilidade resulte de sua idade, gênero, estado de saúde ou deficiência, grau e duração da vitimização; d) vítima coletiva, representada por grupo social, comunidade ou organização social atingida pela prática do crime, ato infracional ou calamidade pública.

## **2.5. A estratégia**

É preciso compreender que o primeiro passo da consecução da estratégia é a definição do ponto de chegada, do grande objetivo como imagem do plano. Cabe estabelecer o laço entre o que foi, o que é e o que deve (e pode) ser. Por essa razão a Correição de Fomento à Resolutividade leva em consideração a realidade social de cada localidade.

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia explícita em Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro possui o horizonte de 9 anos, iniciado no ano de 2020. A resolutividade é um dos valores do Mapa, ao mesmo tempo em que a Visão expressa na atuação resolutiva sua expectativa maior.

## **2.6. Etapas da Correição de Fomento à Resolutividade**

A Correição de Fomento à Resolutividade se inicia, de regra, com a visita técnica de identificação das Boas Práticas. Em seguida é realizada a correição propriamente dita, para aprofundar os conhecimentos a respeito das diretrizes e parâmetros de resolutividade presentes na Boa Prática, com o objetivo de fortalecer, ampliar, consolidar e disseminar a iniciativa para outras Unidades que realizam ou pretendem realizar atividade semelhante. Após a emissão de relatório, a



Corregedoria Nacional, por meio do Núcleo de Acompanhamento de Decisões – NAD, acompanha os desdobramentos da correição, daquilo que ficou determinado e/ou recomendado.

Como forma de disseminar as boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP, dentre outros meios, ocorre a leitura dos relatórios de correição nas sessões plenárias do CNMP, a comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”, idealizado pela Corregedoria Nacional e que teve duas edições no ano de 2022.

**A visita institucional** ocorre por adesão. O Corregedor Nacional, em comum acordo com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral da Unidade a ser correicionada, define data de sua realização. A Unidade local indica as Boas Práticas, podendo igualmente a Corregedoria Nacional definir práticas que considere adequadas às temáticas em questão e às quais teve conhecimento por outros meios.

As visitas institucionais são de responsabilidade do Gabinete do Corregedor Nacional, e cada Unidade apresenta o melhor formato de intercâmbio.

As visitas cumprem também a função de sensibilizar os integrantes e de trazer à cena a importância da efetividade da atuação do Ministério Público. Nelas, chama-se a atenção acerca da importância da garantia do princípio da Unidade e da Independência Funcional, bem como são destacadas pautas estratégicas em nível nacional. Ademais, chama-se a atenção para a forma como as Corregedorias-Gerais assumem a condição de garantidoras da atuação eficaz e efetiva do Ministério Público, cuja natureza jurídica é de garantia do acesso à Justiça.

No Ministério Público do Estado de Rondônia, embora não tenha havido a visita prévia, foi possível o conhecimento preliminar das boas práticas mediante a interlocução da Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional com os gabinetes do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia.

**Correição de fomento à resolutividade:** como de praxe, a correição é precedida de formalização das Unidades e indicação das boas práticas a serem correicionadas. Previamente, os Membros que desenvolvem a prática são comunicados e em seguida respondem ao Termo Eletrônico.

O termo eletrônico aplicado no MPRO está organizado em 4 (quatro) partes: dados gerais; dados dos Membros; dados da Unidade e informações gerais, compreendendo, esta última, informações da gestão do órgão; da atuação geral; uma autoavaliação pelo correicionado e dados complementares, perfazendo 104 campos de respostas.

Os resultados agregados dos Termos Eletrônicos encontram-se no anexo deste documento.

Após, na visita *in loco*, é aplicado questionário específico, confeccionado pela Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

A estrutura-guia é formada por 7 (sete) partes. A primeira parte identifica o tema, Unidade, Membro/a correicionado/a e equipe. Em seguida, colhem-se dados gerais da Unidade e informações a respeito da situação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais adotados na Boa

Prática. Levantam-se informações a respeito dos parâmetros passíveis de proposições específicas, proposições gerais, outras proposições e encaminhamentos.

Durante a correição é analisada a atuação do Ministério Público em áreas de grande impacto social como educação, saúde, segurança alimentar, violência contra a mulher, violência contra a população LGBTQIA+, discriminação racial, consumidor, controle externo da atividade policial, meio ambiente, infância e juventude, dentre outras.

Os desafios que se apresentam nessa seara para o Ministério Público, alçada pela Constituição Federal como garantia de acesso à Justiça e concretizadora dos objetivos da República e dos direitos e garantias fundamentais, são proporcionais à missão conferida à Instituição.

A título exemplificativo cita-se que, não obstante os avanços na legislação e nas políticas de igualdade de gênero, o Brasil registra a cada ano números alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher. É o que demonstram, por exemplo, dados do Conselho Nacional de Justiça, reunidos no Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres<sup>15</sup>, segundo os quais, entre 2016 e 2021, houve um aumento de quase 45% no número de novos casos de violência doméstica por 100 mil mulheres, saltando de 404, em 2016, para 587, em 2021. Um dos reflexos desse panorama é o crescimento do número de medidas protetivas de urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça, a fim de evitar a escalada e a progressão desses atos de violência: em 2020, foram concedidas 323.570 MPUs, ao passo que, em 2021, esse número saltou para 370.209, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No final de 2022, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou a publicação “Violência contra meninas e mulheres”<sup>16</sup>, com dados inéditos de feminicídios, estupros e estupros de vulnerável referentes ao primeiro semestre de 2022, em comparação com os primeiros semestres dos últimos quatro anos. Segundo a pesquisa, nos seis primeiros meses de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, o que representa uma média de quatro mortes por dia. No período compreendido entre 2019 e 2022, a região Norte foi a que teve o maior crescimento do número absoluto de feminicídios registrados no primeiro semestre de cada ano, com aumento de 75%. O Estado de Rondônia figura na lista com uma das elevações mais acentuadas do país, com crescimento de 225%.

No mesmo sentido ascendente, os números de registros de casos de racismo por homofobia ou transfobia no Brasil também se mostram alarmantes. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022<sup>17</sup>, tais registros cresceram 147,4% entre os anos de 2020 e 2021. A mesma tendência foi observada nos crimes contra a população LGBTQIA+, com aumento de 35,2%, no mesmo período, nos crimes de lesão corporal dolosa, 7,2% nos homicídios dolosos e 88,4% nos registros de estupro.

---

<sup>15</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: [https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_1%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_1%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo). Acesso em: 17 de nov. 2022.

<sup>16</sup> FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022**. 2022. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/). Acesso em: jan. 2023.

<sup>17</sup> FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 17 nov. 2022.

O Anuário aponta, ainda, que cresceram na ordem de 31% os registros de racismo, no último ano. O contexto de desigualdade étnico-racial que enfrenta o Brasil também fica latente nos números de letalidade policial. Enquanto a taxa de mortalidade em decorrência de ações policiais entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, a taxa de vítimas negras cresceu em 5,8%. O percentual de pretos e pardos vítimas de intervenções policiais chega a 84,1% de todas as vítimas com raça/cor identificados.

Dentre as temáticas do novo modelo de correição, além dos dados relativos à violência, cumpre destacar os desafios decorrentes do aumento expressivo nos níveis de pobreza e insegurança alimentar ocorrido no Brasil nos últimos anos, sobretudo em decorrência da pandemia de COVID-19. Uma pesquisa desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN)<sup>18</sup> aponta que o número de domicílios com moradores passando fome subiu de 9% para 15,5% em 2021. Em números absolutos, são cerca de 14 milhões de novos brasileiros em situação de fome, com um total de 33,1 milhões de brasileiros passando fome no país. O estudo aponta ainda que mais da metade da população – 125,2 milhões de pessoas – vive com algum grau de insegurança alimentar.

O problema da fome no Brasil está intimamente ligado a outras áreas, como a saúde, a educação, e afeta especialmente crianças e adolescentes. De acordo com o estudo, a fome dobrou nos lares de famílias com crianças menores de 10 anos entre 2020 e 2022. E não só: na distribuição percentual dos níveis de Insegurança Alimentar nos domicílios, famílias com 3 ou mais moradores de até 18 anos têm a maior incidência de Insegurança Alimentar Grave e a menor incidência de Segurança Alimentar do país.

Esse quadro é também um importante ator no cenário de abandono e evasão escolares. A pesquisa estima, por exemplo, que em 55,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave ou moderada houve pausa nos estudos por um dos membros da família para complementar a renda.

Esses e outros problemas se apresentam diuturnamente ao Ministério Público que precisa, para cumprir sua missão constitucional, aprimorar sua forma de atuação de modo a apresentar resultados sociotransformadores. Nesse cenário, as Corregedorias, como “garantias da garantia”, possuem um papel fundamental no processo de orientação, avaliação e fiscalização das Unidades e órgãos ministeriais.

A Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO) como a terceira Unidade a receber a correição temática com enfoque no fomento à Resolutividade, de modo a verificar a atuação do Órgão na matéria.

Com esteio no artigo 130-A, § 3º, II, da Constituição Federal, foi expedida a Portaria CNMP-CN nº 169, de 14/10/2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 11/11/2022, edição nº 214, seção 2, página 48, a qual instaurou correição extraordinária nas Unidades do MPRO com atribuição nas temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de

---

<sup>18</sup> REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf> Acesso em: 17 nov. 2022.

gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, idoso, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, no período de 5 a 9 de dezembro de 2022.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 15 Membros e três servidoras, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. Participaram também o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina Alexandre Carrinho Muniz, o Membro colaborador do CNMP Marcelo Crisanto Souto Maior e o ex-conselheiro do CNMP e assessor da presidência do CNMP, Marcelo Weitzel. As atividades foram acompanhadas pelos Conselheiros do CNMP Paulo Cezar dos Passos e Ângelo Fabiano Farias da Costa.

Houve, ainda, a participação das Promotoras de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, Dras. Anna Karina Omena Vasconcellos Senna e Thays Rabelo da Costa, Membras colaboradoras da CN, que fizeram a apresentação da exitosa experiência do Ministério Público baiano na implantação do PAPJ – Plano de Atuação das Promotorias de Justiça.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas quatro equipes, além das equipes de Coordenação-Geral, de Coordenação de Correições e Inspeções e de Assessoria Especial do Corregedor Nacional, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

**a)** equipe de Coordenação-Geral: Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Coordenador-Geral da CN; Marcelo José de Guimarães e Moraes, Chefe de Gabinete da CN; Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Coordenador da Coordenadoria Disciplinar da CN.

**b)** equipe de Coordenação de Correições e Inspeções: Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Pedro Colaneri Abi-Eçab, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPRO.

**c)** Equipe 1: Vera Leilane Mota Alves de Souza, Coordenadora Substituta de Correições e Inspeções da CN e Promotora de Justiça do MPBA; e Maurício Coentro Pais de Melo, Membro Auxiliar da CN e Procurador do Trabalho.

Objetivos:

- Grupo de Atuação Especial da Infância, Adolescência e Juventude e da Defesa da Educação (GAEINF); e
- 35ª Promotoria de Justiça de Porto Velho.

**d)** Equipe 2: Walter Tiyozo Linzmayer Otsuka, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPGO; e Manoel Veridiano Fukuara Rebello Pinho, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMS.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional Unificado (CAOP-UNI); e
- Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade.

**e)** Equipe 3: André Bandeira de Melo Queiroz, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPBA; e Renee do Ó Souza, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMT.

Objetivos:

- Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública (GAESP); e
- Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e Combate à Corrupção (GAEC).

**f)** Equipe 4: Saulo Barbosa de Almeida, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Marcelo de Oliveira Santos, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPRN.

Objetivos:

- Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo, Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico (GAEMA);
- Grupo de Atuação Especial Cível e de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Consumidor e da Saúde (GAECIV);
- Ouvidoria;
- 1ª Procuradoria de Justiça;
- 19ª e 22ª Promotorias de Justiça de Porto Velho;
- 1ª Promotoria de Justiça de Vilhena; e
- 1ª Promotoria de Justiça de Cacoal

**g)** Assessoria e apoio às equipes: Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da CN; Alessandra Meireles Silva, Secretária de Gabinete da CN; e Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções da CN.

No âmbito da CN, o procedimento de correição extraordinária está atuado com o nº 1.01121/2022-09 para organização de documentos e acompanhamento das recomendações constantes deste relatório propositivo, cujos anexos são compostos pelos termos eletrônicos de correição das Unidades correicionadas e relatórios das equipes de correição, com documentos.

Após a correição presencial é elaborado o relatório final, o qual é submetido à apreciação do Corregedor Nacional e, posteriormente, à aprovação pelo plenário do CNMP.

A correição é dirigida pela Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

Feitos os encaminhamentos formais do relatório, a equipe da Coordenação de Correições e Inspeções, por meio de seu Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD) realiza o acompanhamento das determinações e recomendações que porventura venham a ser propostas.

### **3. Considerações iniciais sobre o MPRO**

O MPRO tem 76 iniciativas, entre projetos, boas práticas e programas, incluídos no Banco Nacional de Projetos do CNMP, repositório que tem por finalidade coletar, guardar e disseminar o conhecimento institucional, tornando-o acessível às demais Unidades e Ramos, ao Poder Público

e à sociedade em geral. O Ministério Público rondoniense foi 7 vezes premiado no Prêmio CNMP, desde a criação da premiação, em 2013.

Já na edição de 2013, o MPRO ganhou uma Menção Honrosa pelo projeto “Acompanhar as políticas públicas com foco na atuação preventiva por agenda setorial”. No ano seguinte, alcançou o 5º lugar na categoria Diminuição da Criminalidade e da Corrupção, com o projeto “II concurso cultural de vídeos de curta-metragem – Vote consciente, transforme o mundo!”.

Em 2016, ficou em 2º lugar na categoria Comunicação e Relacionamento graças à iniciativa “MP Itinerante”, e em 2018 o projeto “Lei da Ficha Limpa Municipal (LIMPE/2016)” garantiu o 3º lugar dentre os contemplados dessa mesma categoria.

No Prêmio de 2019, o MPRO logrou o 1º lugar na categoria Indução de Políticas Públicas, com o projeto “Se a vida ensina, eu sou aprendiz” e no ano seguinte, em 2020, a iniciativa “Criação do Centro de Apoio Unificado e grupos de atuação especial de tutela coletiva” alcançou o 2º lugar na categoria Unidade e Eficiência na Atuação Institucional e Operacional. Em 2021 conseguiu mais uma premiação: “Memória virtual do MPRO” ficou em 3º lugar dentre os vencedores da categoria Gestão Documental e Memória Institucional.

O Ministério Público do Estado de Rondônia possui, na capital Porto Velho, Promotorias com atribuição nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio e direitos da população LGBTQIA+.

Possui, ainda, Ouvidoria das Mulheres, Núcleo de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – NUVID, um Núcleo de Apoio ao Júri, Centro de Apoio Operacional Unificado, Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e Combate à Corrupção (GAEC), Grupo de Atuação Especial Cível e de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Consumidor e da Saúde (GAECIV), Grupo de Atuação Especial da Infância, Adolescência e Juventude e da Defesa da Educação (GAEINF), Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo, Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico (GAEMA), Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública (GAESP) e um Núcleo de Apoio Eleitoral – NUAPE.

### **3.1 Sobre os indicadores de resolutividade**

Segundo informado, o MPRO não adota indicadores de resolutividade.

### **3.2 Sobre a existência de núcleos ou centros de apoio às vítimas**

No que tange à existência de Núcleos ou Centros de Apoio às Vítimas, a Instituição os possui apenas em relação às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, por meio do Núcleo de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – NUVID, criado pela Resolução nº 4/2022/CSMP, em 5 de abril de 2022. Tem, ainda, a Ouvidoria das Mulheres e a Sala Lilás.

Ouvidoria das Mulheres: foi instituída no âmbito da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Rondônia, por meio da Resolução nº 3/2022/CPJ. Tem por objetivo principal estabelecer um

canal especializado de recebimento e encaminhamento às autoridades competentes das demandas relacionadas à violência contra a mulher. Também compete à Ouvidoria das Mulheres propor o estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, tendentes ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela própria Ouvidoria das Mulheres e pelo Ministério Público.

Sala Lilás: a proposta foi de integrar a rede de primeiro atendimento, oferecendo, com os recursos disponíveis, maior acolhimento, integralidade de atendimento e prevenção de revitimização secundária da vítima, que muitas vezes tem dificuldade de se deslocar a vários serviços diferentes. A princípio, a vítima era atendida nas estações de trabalho das servidoras, submetendo-a à grande exposição, vez que a Promotoria era composta por um único espaço, sem quaisquer divisórias. Servidores e estagiários, durante os atendimentos, necessitavam circular pela sala e ouviam tudo o que a vítima relatava, causando constrangimento. Para solução desse problema foi criado, nas dependências da Promotoria, um espaço próprio, aconchegantemente decorado, para atendimento – denominado Sala Lilás. Para atendimento das vítimas foi disponibilizado uma bacharela em Direito, oferecendo apoio para acesso a todos os serviços necessários nesse primeiro momento. O atendimento é gravado, por áudio e vídeo, para que não ocorram interrupções no momento de fala da vítima. De imediato é acionado o Judiciário, para as medidas protetivas, se necessário.

### **3.3. Sobre estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros.**

O MPRO possui o Núcleo de Análise Técnica (NAT), que tem como atribuição a realização de perícias, laudos técnicos, estudos, pareceres, informações, esclarecimentos e outras manifestações técnicas especializadas, direcionadas ao apoio técnico dos Membros do Ministério Público, na instrução de procedimentos institucionais, mormente de cunho investigativo. Atualmente o NAT tem 33 técnicos especialistas com formação em 12 áreas e 03 técnicos de informação e pesquisa. Parte lotada na Capital e parte espalhada em mais 07 comarcas do Estado. As áreas são: Arquitetura (02), Biologia (02), Contabilidade (05), Engenharia Civil (03), Engenheiro Sanitarista (02), Engenharia Florestal (04), Psicologia (04), Pedagogia (02), Serviço Social (02), Geoprocessamento (05), Ciências Sociais (02) e Informação e Pesquisa (03).

Segundo informado, o NAT consegue absorver e realizar suas atividades em tempo razoável. Os pedidos são atendidos de forma eficaz e seguindo os critérios de prioridade de atendimento previstos na Resolução nº 08/2016-PGJ (1º os atos investigatórios com prazos judiciais; 2º em regime de urgência; e 3º ordem cronológica de recebimento).

O NAT utiliza um software criado especificamente para o setor, denominado LAUDUS, onde os pedidos são lançados pelos próprios solicitantes, que podem acompanhar todo o processo, inclusive tendo acesso à ordem cronológica das demandas que estão aguardando análise e das atividades realizadas pelos técnicos quando já estão realizando o trabalho. O LAUDUS possui uma ferramenta chamada 'indicadores' que possibilita aos gestores e aos usuários do sistema verem toda a produtividade ao final de cada ano. E todo mês a chefia do NAT encaminha ao Diretor do CAOP-Unificado (ao qual é vinculado administrativamente) o relatório da produtividade do setor.

No que tange a parcerias para realização de perícias com outros órgãos, elas ocorrem de forma pontual. O NAT já realizou trabalhos em parceria com o TCE e com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO.

### **3.4 Sobre os canais de diálogo e interação com a sociedade**

O Ministério Público do Estado de Rondônia possui canais de diálogo e interação com a sociedade por diversos meios: pessoal, na sala da Ouvidoria; pessoalmente, nas salas das Promotorias de Justiça com atribuição; via telefone; via Whatsapp; via Correios; via formulário eletrônico, disponível na página do MP na internet; via e-mail; via Ouvidoria das Mulheres.

A Ouvidoria do MPRO participa da Rede de Ouvidorias do Estado de Rondônia, da Rede de Ouvidorias do CNMP. A atuação em rede se dá também no âmbito da Ouvidoria das Mulheres da Rede Lilás (rede local de apoio às mulheres vítimas de violência).

Em relação especificamente à Ouvidoria, a prestação de contas e transparência dos trabalhos que executa ocorre por meio da disponibilização dos seus relatórios mensais/trimestrais/semestrais no sítio eletrônico do MPRO, podendo ser acessado por qualquer cidadão, bem como divulgação nas mídias sociais de eventuais campanhas que desenvolve.

Em observância aos princípios da Comunicação Pública, a Gerência de Comunicação Integrada desenvolve suas atividades a partir de uma perspectiva cidadã, focada em garantir, de modo inclusivo e plural, o amplo acesso à informação, fomento ao diálogo, estímulo à participação, promoção de direitos e o combate à desinformação, pautando-se sempre pela ética e impessoalidade. Assim, realiza, por meio do Núcleo de Jornalismo, a divulgação rotineira e sistêmica de ações institucionais que guardam interesse público, tais como o ajuizamento de ações civis públicas, expedição de recomendações, decisões judiciais e operações. O material é publicado no portal da Instituição na internet ([www.mpro.mp.br](http://www.mpro.mp.br)) e amplamente distribuído à imprensa.

Também cumpre à Unidade o fornecimento de informações à mídia, por meio de notas e comunicados, além do agendamento de entrevistas com porta-vozes da Instituição. Ainda no campo de assessoria de imprensa, a Gerência produz e encaminha aos veículos de comunicação materiais audiovisuais (vídeos) sobre a atuação institucional, a exemplo de entrevistas, posicionamentos oficiais e eventos institucionais.

MPRO TV – em 2022, a GCI inaugurou a MPRO TV, um projeto de disseminação de informações institucionais por meio de programação especialmente desenvolvida para as redes sociais. Obedecendo à linguagem e formatos digitais, a unidade produz, atualmente, o quadro jornalístico ‘Giro de Notícias’ (Instagram, Facebook, Youtube) e ‘É Legal Saber’ (Instagram, Facebook, YouTube), além de reportagens especiais. O projeto tem em sua estrutura um estúdio de TV, ambientado para o recebimento de entrevistados, câmeras e programas de edição.

Redes sociais – a Gerência de Comunicação Integrada também é a unidade responsável por gerenciar os canais da Instituição nas redes sociais. Pelas plataformas, o MP busca dialogar diretamente com os cidadãos, interagindo e respondendo a dúvidas e questionamentos. Entre as atividades da área digital, a Gerência desenvolve um planejamento de produção de conteúdo, que prevê a publicação de ações do MPRO nas redes, realização de campanhas e ações digitais, cujo



propósito é difundir a atuação do Ministério Público do Estado de Rondônia, direitos e formas de combate a violações. Como premissa, a GCI desenvolve suas ações de forma a convergir as ações de comunicação nas áreas de Publicidade, Jornalismo e Cerimonial (Relações Públicas) de forma 360º para que a estratégia seja unificada em todas as frentes.

### **3.5 Capacitação com enfoque na atuação resolutiva**

Segundo informado, além de alguns cursos específicos, todos aqueles que tratam da atividade finalística da Instituição têm o enfoque na solução extrajudicial dos conflitos apresentados ao Ministério Público. No que tange à Administração Superior (PGJ, CGMP, Colégio de Procuradores), não participa como destinatária desses cursos de forma específica, mas os Membros integrantes da Administração Superior, via de regra, participam dos cursos oferecidos aos Membros em geral que guardem pertinência com sua área de atuação. Por fim, a temática é desenvolvida nos cursos de ingresso e vitaliciamento de forma transversal, na formação específica de cada área de atuação.

Chama a atenção que, de uma leitura feita a partir das respostas aos termos eletrônicos, a parte significativa dos entrevistados não participou de capacitação em negociação e mediação nos últimos 12 meses nem de cursos sobre atuação resolutiva.

Importante que, para além de cursos sobre negociação e Justiça consensual (de valor indispensável), também possam os Membros serem capacitados sobre a atuação resolutiva, conhecendo os normativos aplicáveis e os instrumentos disponíveis para que venham a produzir resultados sociotransformadores.

### **3.6 Sobre funcionalidade que forneça dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correição**

Segundo informado, no sistema ParquetWeb não é possível extrair essa informação, somente na ferramenta *Business Intelligence* – B.I.

No entanto, extrai-se de algumas respostas constantes dos termos eletrônicos que os Membros reportaram não dispor de dados estatísticos aptos a subsidiarem sua atuação.

### **3.7 Sobre a disponibilização de indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas atividades finalísticas**

O MPRO desenvolveu no âmbito do ParquetWeb-BI um *dashboard* denominado Farol, um conjunto de indicadores utilizado para avaliação objetiva das comarcas, incluindo o indicador social IFDM – Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal, número de municípios da comarca, quantidade de habitantes e a produtividade da referida comarca.

Atualmente, entretanto, o sistema se encontra em desuso.

### **3.8 Sobre a política de incentivo à autocomposição**

O MPRO possui uma política de incentivo à autocomposição ainda em fase embrionária. Atualmente, ela se realiza por meio do Núcleo de Mediação Comunitária de Vilhena, criado a partir da Resolução nº 1/2021/CSMP, de 02 de março de 2021.

Ademais, a Instituição não possui núcleos permanentes de incentivo à autocomposição (NUPIA).

### **3.9 Sobre a política de valorização**

No que tange à valorização dos Membros, foram citados atos normativos que preveem cursos de capacitação, programa de assistência à saúde suplementar, programa de qualidade de vida no trabalho, serviço de apoio permanente aos integrantes, pagamento de gratificação por atividade de docência e programa PRO-Capacitar.

Não se observou, contudo, de que modo o Membro que pauta sua atuação em entregas concretas à sociedade é valorizado no âmbito institucional, notadamente no que diz respeito à movimentação na carreira, e se o Conselho Superior adota estes pontos como diferenciais.

### **3.10 Sobre a participação do Procurador-Geral de Justiça nas atividades**

Segundo informado, há participação efetiva do PGJ em eventos, cursos, atividades culturais e demais atividades realizadas na Instituição. Existe também o projeto PGJ Presente, que proporciona visita *in loco* do Procurador-Geral às Promotorias de Justiça, de modo a proporcionar ampla discussão sobre questões administrativas e finalísticas, por meio de reuniões de trabalho com os Membros, em especial para apresentação de realizações, perspectivas de projetos futuros e identificação de novas demandas, além de fortalecer o processo de comunicação e aprimorar o desempenho institucional.

Foram ressaltadas, também, as visitas constantes às Promotorias do interior e interação frequente com os Membros lotados na Capital.

### **3.11 Sobre programas de gestão de Promotorias implementados no âmbito do MPRO**

O MPRO possui o Programa Acompanhamento de Gestão, instituído por meio da Resolução nº 2/2018/PGJ.

## **4. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia**

A Corregedoria, como já dito, pela própria natureza de suas atribuições, possui papel fundamental como garantia da missão constitucional do Ministério Público na condição de Instituição garantia do acesso à Justiça.

Segundo informado, a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia não possui atualmente mecanismo de valorização dos membros pelo alcance de resultados socialmente esperados.

O Órgão observa a adesão de membros a projetos institucionais ou instauração de projetos de iniciativa própria, sendo avaliados com pontuação por ocasião das remoções e promoções por merecimento. Ademais, todo o projeto é encaminhado para manifestação da Corregedoria-Geral do MPRO, observando a harmonia do Planejamento Estratégico, o cumprimento das metas ali estabelecidas e os resultados alcançados, nos termos do artigo 17, §2º, da Resolução nº 01/2020/PGJ.

Há valorização quanto à publicação de livros, manuais, cartilhas, artigos, estudos e pesquisas para a promoção de uma cultura de resolutividade, sendo tudo registrado na ficha funcional do Membro, no sistema MPCensus, e que servem como critérios objetivos no sistema de pontuação a serem utilizados nos concursos de promoção e remoção pelo critério de merecimento dos membros do Ministério Público do Estado de Rondônia, Resolução nº 14/2010/CSMP, artigo 16, V, “e”.

Embora a CGMP busque incentivar a atuação proativa e a intervenção resolutiva dos Membros do MPRO, por meio das atividades desenvolvidas no dia a dia (ex.: reuniões, curso de formação, correição, inspeção, visitas e outras), tem-se que o órgão não possui atualmente indicadores de resolutividade para medir esses resultados.

A Corregedoria avalia a atividade do Membro do Ministério Público sob o aspecto quantitativo e qualitativo.

No que tange à fiscalização sobre se todas as Unidades com atribuição realizam as inspeções previstas na Resoluções do CNMP, foi informado que, em caso de não cumprimento das inspeções, inicialmente o Membro é avisado para sanar a pendência na respectiva Unidade, e, em caso de permanecer o descumprimento, é instaurada sindicância para apurar a irregularidade funcional. Os relatórios são analisados, validados e encaminhados para o CNMP, via sistema de Resoluções, e, conforme o artigo 3º, §1º, da Resolução nº 01/2013/PGJ/CG, para controle das visitas periódicas às unidades regulamentadas pelo CNMP, são instaurados, no primeiro dia útil de cada ano, procedimentos próprios (PAs), cujo encerramento ocorrerá ao final de cada exercício. No entanto, o órgão correicional não avalia se o Membro tomou as providências necessárias para sanar as irregularidades encontradas nas visitas.

São avaliados, durante as correições, de forma qualitativa, os aspectos positivos e negativos da atuação dos Membros, inclusive a interação com os diversos segmentos da sociedade, por meio de reuniões, palestras ou audiências públicas.

Em que pese avaliar os aspectos qualitativos da atividade extrajurisdicional dos Membros, tem-se que o órgão censor local não observa os resultados sociais de forma rotineira e, somente de modo eventual, em casos de grande repercussão, os resultados sociais são destacados.

Importa registrar que a Corregedoria participa da construção e fiscaliza o cumprimento do Planejamento Estratégico. Nos termos do art. 8º da Resolução nº 02/2021/CPJ, cabe à Corregedoria-Geral, além de outras funções inerentes ao órgão, acompanhar, validar e monitorar a

participação efetiva dos Procuradores e Promotores de Justiça e na sua adesão ao Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Rondônia – PEMPRO 2021/2030, além de monitorar e validar o atingimento das metas das atividades executadas pelos Membros.

Ademais, a CGMP realiza correções e inspeções remotas utilizando-se principalmente dos sistemas *Business Intelligence* – B.I., Módulo Gabinete e *ParquetWeb*. Por ocasião das análises de conteúdo dos procedimentos observa-se a atuação dos Membros e os assuntos ali tratados.

No que tange à utilização dos métodos de autocomposição, a Corregedoria do MPRO avalia, em sede de correções e inspeções, de forma qualitativa, os aspectos positivos e negativos da atuação dos Membros, e quantitativa, por meio da ferramenta BI – *Business Intelligence*.

Por fim, tem-se que a Corregedoria local correiciona Centros de Apoio, Núcleos e Grupos. Os últimos correicionados foram o GAECO (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) e o GAESF (Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária).

## **5. Sobre as iniciativas visitadas**

### **5.1. Centro de Apoio Operacional Unificado – CAOP-UNI**

#### **5.1.1. Nem Tão Doce Lar**

O objetivo do Projeto é desenvolver oficina de formação e capacitação na temática “nem tão doce lar”, conhecida nacionalmente pela forma realística de trabalhar a sensibilidade para perceber os tipos de violência doméstica e familiar. Buscou-se promover aprendizado mais aprimorado aos integrantes da rede de enfrentamento à violência doméstica (DEAM, instituições de acolhimento, CREAS, Igrejas, associações comerciais, casas de apoio às mulheres vítimas de violência, núcleo psicossocial, Judiciário, IML, Secretaria de Saúde, etc.), de forma a reconhecer também a violência implícita.

Ao final, houve oficina com exposições de cenários visuais de ambientes com indícios de violência familiar, a qual foi aberta para visitação da sociedade em geral.

O membro entrevistado registrou que 05 (cinco) unidades aderiram ao Projeto, o qual, por sua vez, está alinhado com o planejamento estratégico da Unidade nos itens de fortalecimento dos órgãos ligados à prevenção e tratamento da violência doméstica e familiar e o intuito de despertar a sociedade para reconhecer sinais sutis e explícitos da violência doméstica e familiar.

O entrevistado destacou que o Projeto foi executado com êxito e atingiu o objetivo esperado. A primeira etapa, que consistiu em capacitação dos integrantes da rede, contou com a presença de, aproximadamente, 200 (duzentos) participantes nas cidades de Porto Velho, Ji-Paraná e Ariquemes. Já na segunda fase do Projeto, marcada pela exposição de cenários visuais e montagem de um microambiente contendo sinais sutis de violência doméstica e familiar, contou com a participação da sociedade em geral, perfazendo um total de 600 (seiscentos) visitantes nas 3 cidades mencionadas.

Houve a utilização de indicadores sociais para definir a atuação da Unidade, principalmente o Atlas da Violência e da Educação.

No que se refere aos mecanismos de resolução consensual, informou-se que há Membros da Instituição que estão no grupo de autocomposição do CNMP e quando há necessidade de utilização dessa ferramenta, a Instituição se vale de suas expertises, como foi no caso da força-tarefa de transporte escolar fluvial, que já se utilizou dos métodos, e quando há resistência de pais em matricular filhos na escola, por exemplo.

A interação no seio social ocorre com visitas das equipes às comunidades, momento em que se mantém contato com as lideranças, para identificação das principais demandas e priorização da atuação nas áreas de maior necessidade. Não se trata de audiências públicas, mas de visitas institucionais e reuniões com as redes.

Por fim, a Unidade não possui plano de atuação formal, embora sua atuação seja pautada pelo acompanhamento do cumprimento das metas dos projetos e acompanhamento do engajamento aos projetos pelos Promotores do Estado.

Como se trata de Projeto já executado, inexistente necessidade de proposições.

### **5.1.2. Fora da Escola não Pode!**

O projeto em análise tem abrangência estadual e sua meta é que todas as Promotorias do Estado adiram, atingindo 90% (noventa por cento) dos municípios. Especificou-se que algumas Promotorias, dentre as quais a de São Miguel já aderiram, e que todas as Promotorias de Justiça já contam com material de publicidade fornecido. O material foi disponibilizado em reunião regional em Cacoal entre todos os Membros.

Registrou-se que há o efetivo envolvimento do GAECIV (Grupo de Atuação Especial Cível e da Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Consumidor e da Saúde), GAEINF (Grupo de Atuação Especial da Infância, Adolescência e Juventude e da Defesa da Educação) e de todas as Promotorias da educação de todas as comarcas, sendo certo que o Projeto conta com um orçamento de R\$ 26.817,50.

Há na execução do Projeto o atendimento dos objetivos do planejamento estratégico como, em síntese, estimular o acompanhamento das Promotorias com atribuição na Educação; fortalecer os atores envolvidos na execução do Busca Ativa Escolar nos municípios (Supervisores Institucionais, Técnicos Verificadores, Agentes Comunitários), para que o trabalho ocorra de forma organizada e coordenada; garantir mecanismos que viabilizem o acesso, a permanência e a aprendizagem no sistema de ensino a crianças e adolescentes, visando a efetivação do direito à educação e a redução das desigualdades educacionais, dentre outros.

O objetivo do Projeto “Fora da Escola não Pode!” é contribuir para a redução da infrequência, do abandono e da evasão escolar, instando o fortalecimento das políticas públicas educacionais e intersetoriais por meio de ações efetivas no atendimento e acompanhamento educacional de crianças e adolescentes, junto às redes de ensino, escolas e famílias.

Em que pese o projeto ainda esteja em estágio inicial de desenvolvimento, seu objetivo é alcançar 90% dos municípios atuando de forma integrada (Educação, Assistência Social e Saúde) e implementado os Comitês gestores.

Houve a utilização de indicadores sociais para definir a atuação da Unidade, principalmente o Atlas da Violência e da Educação.

No que se refere aos mecanismos de resolução consensual, informou-se que há Membros da Instituição que estão no grupo de autocomposição do CNMP e quando há necessidade de utilização dessa ferramenta, a Instituição se vale de suas expertises. No entanto, é importante que não exista somente um grupo restrito de Membros capacitados, e sim que todos possam ter expertise em métodos autocompositivos.

A interação no seio social ocorre com visitas das equipes às comunidades, momento em que se mantém contato com as lideranças, para identificação das principais demandas e priorização da atuação nas áreas de maior necessidade.

Por fim, a Unidade não possui plano de atuação formal, embora sua atuação seja pautada pelo acompanhamento do cumprimento das metas e acompanhamento do engajamento aos projetos pelos Promotores de Justiça do Estado.

A equipe correicional entendeu que as experiências expostas pelo entrevistado são inovadoras e merecem destaque elogioso.

### **5.1.3. Semana Escolar de Combate à Violência Doméstica: Maria da Penha Vai à Escola**

A abrangência do Projeto é estadual e todas as unidades que atuam na temática deveriam aderir em razão de decorrer de obrigação legal (Lei nº 14.164/2021). O orçamento destinado é de R\$ 8.235,00.

Tem o objetivo de intensificar parcerias e trabalhos em rede de cooperação com os setores público, privado, sociedade civil organizada e comunidade geral. O resultado esperado é orientar 100% dos professores das escolas públicas e particulares selecionadas para que sejam multiplicadores e repassem as orientações aos seus alunos.

É pautado em objetivos estratégicos, dentre estes, intensificar parcerias e trabalhos em rede de cooperação com os setores público, privado, sociedade civil organizada e comunidade em geral; ampliar o conhecimento sobre a Lei Maria da Penha; orientar alunos, professores e demais profissionais de ensino; incentivar a reflexão de alunos e profissionais da educação sobre a prevenção da violência doméstica contra a mulher e incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos cursos e instituir a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.

Houve a utilização de indicadores sociais para definir a atuação da Unidade, principalmente o Atlas da Violência e da Educação.

No que se refere aos mecanismos de resolução consensual, informou-se que há colegas da Instituição que estão no grupo de autocomposição do CNMP e quando há necessidade de utilização dessa ferramenta, a Instituição se vale de suas expertises.

A interação no seio social ocorre com visitas das equipes às comunidades, momento em que se mantém contato com as lideranças, para identificação das principais demandas e priorização da atuação nas áreas de maior necessidade.

Por fim, a Unidade não possui plano de atuação formal, embora sua atuação seja pautada pelo acompanhamento do cumprimento das metas e acompanhamento do engajamento aos projetos pelos Promotores de Justiça do Estado.

#### **5.1.4. Ministério Público Presente, Mulher Protegida**

O projeto tem abrangência estadual e foi aderido pelas Promotorias de Violência doméstica da Capital e 04 do interior, contando com um orçamento de R\$ 12.545,35.

O projeto criou e estabeleceu diversas redes, em diversos municípios, inclusive a Rede Lilás, que congrega todos os atores institucionais e privados com interesse no tema, sendo eles o MPRO, TJRO, CREAS, ONG Filhas do Boto, que unem esforços para estabelecer políticas públicas na área. Gera capacitação de difusores de informações e incluiu o Boticário, por meio de seus colaboradores, como replicadores das práticas decorrentes.

O objetivo do Projeto “Ministério Público Presente, Mulher Protegida”, desenvolvido entre os anos de 2019 a 2022, é de levar atendimento descentralizado às vítimas de violência doméstica nos distritos que não possuem Promotorias de Justiça fisicamente instaladas. Em visitas anteriores, constatou-se que o índice de subnotificações de violência nessas localidades é preocupante e que a ausência institucional para acolhimento, orientação e amparo às vítimas impede a quebra do ciclo de violência em que muitas mulheres estão submetidas.

Além disso, o Projeto tem como escopo fortalecer as redes de enfrentamento locais, prestando apoio aos órgãos, associações, comunidades e outros grupos que combatem a violência doméstica e familiar nessas regiões, como também divulgar outros meios de atendimento descentralizado, como o *Whatsapp* da Promotoria de Violência Doméstica, e aproximar a Instituição da comunidade. Este foi executado por intermédio de apresentações (palestras) e distribuição de material informativo nas Escolas locais (Municipais e Estaduais), alcançando um quantitativo estimado de uma visita a cada Distrito de Porto Velho (Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia e Extrema) que estão inseridos nesta Comarca.

O Projeto é pautado em objetivos estratégicos, dentre eles, conscientizar as mulheres das localidades que não possuem Promotorias de Justiça quanto à necessidade de prevenção e também de repressão a esse tipo de violência; orientar quanto às atividades desenvolvidas por cada integrante da rede de atendimento e proteção à mulher vítima de violência doméstica e familiar dos referidos distritos, bem como os serviços prestados por cada um deles; divulgar os canais de acesso à informação e à realização de denúncias (Disque 180 e outros), dentre outros.

Houve a utilização de indicadores sociais para definir a atuação da Unidade, principalmente o Atlas da Violência e Anuário de Segurança Pública, Instituto Patrícia Galvão e Instituto AVON.

No que e refere aos mecanismos de resolução consensual, informou-se que há Membros no grupo de autocomposição do CNMP e quando há necessidade de utilização dessa ferramenta, a Instituição se vale de suas expertises.

A interação no seio social ocorre com visitas das equipes às comunidades, momento em que se mantém contato com as lideranças, para identificação das principais demandas e priorização da atuação nas áreas de maior necessidade.

Por fim, a Unidade não possui plano de atuação formal, embora sua atuação seja pautada pelo acompanhamento do cumprimento das metas e acompanhamento do engajamento aos projetos pelos Promotores de Justiça do Estado.

#### **5.1.5. 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Doméstica**

Inicialmente, registra-se que todas as Promotorias de violência doméstica de Porto Velho, 3 (três) ao todo, o Centro de Apoio Operacional e a Ouvidoria da Mulher, que no ano de 2022 foi a protagonista, se envolveram com a execução da iniciativa em análise, cujo custo foi de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

O objetivo dos “16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Doméstica” é promover uma conscientização institucional entre os servidores e os colaboradores do MPRO acerca dos reflexos do machismo estrutural na vida de homens e mulheres, propondo uma reflexão sobre a importância da desconstrução de todo e qualquer traço de masculinidade nociva, a fim de influenciar na criação de padrões comportamentais que sejam saudáveis e que proporcionem às mulheres o exercício do direito de viverem livres de violências.

Busca-se levar atendimento descentralizado às vítimas de violência doméstica da Capital e aos distritos que não possuam Promotorias de Justiça fisicamente instaladas. Além de informar e conscientizar sobre as formas de violência, o MP atua efetivamente no combate a elas, uma vez que também colhe elementos de informações necessários para apurar eventuais delitos.

Verificou-se como resultado a veiculação de material impresso e virtual com poema alusivo à campanha. Nos marcadores de livros, descreve-se e explica-se de maneira didática os tipos de violência contra a mulher, como por exemplo: física, psicológica, sexual, patrimonial, moral, política e institucional. No violentômetro, também presente no marcador de livros, explica-se de maneira didática as condutas que configuram violência contra a mulher, em ordem crescente de gravidade, especificando em quais casos deve-se tomar cuidado, reagir e pedir ajuda a um profissional.

A iniciativa se renova a cada ano, sempre com mais parcerias. No dia 07.12.2022 foi programada uma palestra no grupo BeeA (Boticário), em que se esperava aproximadamente 150 (cento e cinquenta) mulheres colaboradoras da referida instituição e que serviriam de multiplicadoras das boas práticas. Essa parceria permite a maior difusão da iniciativa na sociedade, e maior diálogo social.

É pautado em objetivos estratégicos, dentre estes, conscientizar os servidores sobre a necessidade de que sejam realizadas reflexões sobre comportamentos que podem ser nocivos à



liberdade da mulher e sensibilizar para criação de padrões comportamentais que sejam saudáveis e que proporcionem às mulheres o exercício do direito de viverem livres de violências.

Houve a utilização de indicadores sociais para definir a atuação da Unidade, principalmente o Atlas da Violência, da Educação e Anuário de Segurança Pública.

A interação no seio social ocorre com visitas das equipes às comunidades, momento em que se mantém contato com as lideranças, para identificação das principais demandas e priorização da atuação nas áreas de maior necessidade. O entrevistado aduziu, ainda, que a rede de proteção vem aumentando, por exemplo, com o ingresso de entidades religiosas ou ONGs.

No que se refere aos mecanismos de resolução consensual, informou-se que há Membros no grupo de autocomposição do CNMP e quando há necessidade de utilização dessa ferramenta, são eles acionados por conta sua expertise.

Por fim, a Unidade não possui plano de atuação formal, embora sua atuação seja pautada pelo acompanhamento do cumprimento das metas e acompanhamento do engajamento aos projetos pelos Promotores de Justiça do Estado.

#### **5.1.6. Rede Paternidade**

A abrangência do Projeto é estadual e conta com o envolvimento e participação do CAO Unificado, GAEINF e GAECIVEL. Este foi aderido pelas Promotorias de Justiça que atuam em matéria de registros públicos e infância da Capital e de Ji-Paraná, possuindo custos estimados em R\$ 1.016,00 (mil e dezesseis reais).

É pautado em objetivos estratégicos, pois busca criar uma rede interinstitucional denominada “Rede Paternidade” composta por órgãos do Sistema de Justiça, da rede de proteção formada pela segurança pública, assistência social, saúde e educação e entidades da sociedade civil, cartórios, dentre outros.

A interação no seio social ocorre com visitas das equipes às comunidades, momento em que se mantém contato com as lideranças, para identificação das principais demandas e priorização da atuação nas áreas de maior necessidade. O entrevistado aduziu, ainda, que a rede de proteção vem aumentando, por exemplo, com o ingresso de entidades religiosas ou ONGs.

No que se refere aos mecanismos de resolução consensual, informou-se que há Membros no grupo de autocomposição do CNMP e quando há necessidade de utilização dessa ferramenta, são eles acionados por conta de sua expertise.

Por fim, a Unidade não possui plano de atuação formal, embora sua atuação seja pautada pelo acompanhamento do cumprimento das metas e acompanhamento do engajamento aos projetos pelos Promotores de Justiça do Estado.

#### **5.1.7. Campanha 18 de Maio**

De abrangência estadual, contou com a adesão de 12 Promotorias com ações específicas, e custos orçados em R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).

O seu objetivo é mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar ativamente denunciando abusos e violência sexual contra crianças e adolescentes. Possui como objetivos específicos: difundir informações para que a comunidade tenha mais conhecimento sobre o tema; colocar em vários pontos da cidade, uma flor amarela, símbolo da campanha sedimentada “Faça Bonito”; a realização de ações preventivas de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes com diversos parceiros.

Ademais, busca-se estimular a reflexão sobre o papel da sociedade civil no combate a esse tipo de crime, divulgar amplamente nas redes sociais, lançar desafio no dia 18 de maio, para que as pessoas contribuam copiando e colando nos seus perfis (Instagram, Facebook) a página do MP.

Como resultado prático, destacou-se que houve repercussão da campanha em todo Estado de Rondônia e que foi realizado com a adesão de 12 Promotorias do interior do Estado e 04 Promotorias da Capital.

O entrevistado ressaltou, ainda, que o Projeto conseguiu multiplicar a conscientização do problema acerca dos abusos e violência sexual contra crianças e adolescentes, crimes esses que ocorrem, na grande maioria das vezes, dentro de casa, envolvendo agressores dos próprios familiares.

Houve a utilização de indicadores sociais para definir a atuação da Unidade, principalmente o Atlas da Violência, Anuário de Segurança Pública, Institutos Patrícia Galvão e AVON.

A interação no seio social ocorre com visitas das equipes às comunidades, momento em que se mantém contato com as lideranças, para identificação das principais demandas e priorização da atuação nas áreas de maior necessidade.

Por fim, a Unidade não possui plano de atuação formal, embora sua atuação seja pautada pelo acompanhamento do cumprimento das metas e acompanhamento do engajamento aos projetos pelos Promotores de Justiça do Estado.

#### **5.1.8. Lei Maria da Penha: Diga Não ao Medo e à Impunidade.**

A abrangência do Projeto é estadual e contou com a adesão de 7 Promotorias, possuindo orçamento estimado em R\$ 30.135,83 (trinta mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

“Lei Maria da Penha: diga não ao medo e à impunidade” é um projeto de conscientização quanto ao teor da Lei Maria da Penha, de esclarecimento acerca dos órgãos que integram a rede de enfrentamento à violência doméstica e de divulgação dos canais de acesso à informação e à realização de denúncias (Disque 180 e outros).

O objetivo foi divulgar a Lei Maria da Penha e os seus mecanismos nas cidades de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste, bem como nos seus respectivos Distritos e nas

comunidades situadas na zona rural. Os Membros e os servidores atuantes esclareceram e orientaram os participantes quanto à existência, as funções e os atendimentos oferecidos pelos órgãos integrantes da rede de proteção à mulher vítima de violência. O projeto também visou integrar e fortalecer a rede de proteção com a realização de encontros periódicos para planejamento e execuções das ações de atendimentos às vítimas.

O Projeto reforçou as redes nos municípios e foi executado por intermédio de apresentações (palestras) e distribuição de material informativo nas Escolas locais (Municipais e Estaduais), alcançando um quantitativo estimado de, ao menos, 28 (vinte e oito) visitas anuais a municípios (Itapuã d'Oeste e Candeias do Jamari) e distritos de Porto Velho (Jaci-Paraná, Nova Mutum, União Bandeirantes, Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, São Carlos, Cujubim, Demarcação e Calama).

Houve a realização de 2 (duas) visitas anuais a cada localidade e, pelo menos, 01 (uma) visita anual a cada órgão institucional e 02 (duas) visitas anuais aos órgãos de Polícia Civil e Polícia Militar instalados nos locais.

Utilizaram-se indicadores sociais para definir a atuação da Unidade, principalmente o Atlas da Violência.

A interação no seio social ocorre com visitas das equipes às comunidades, momento em que se mantém contato com as lideranças, para identificação das principais demandas e priorização da atuação nas áreas de maior necessidade.

Por fim, a Unidade não possui plano de atuação formal, embora sua atuação seja pautada pelo acompanhamento do cumprimento das metas e acompanhamento do engajamento aos projetos pelos Promotores de Justiça do Estado.

#### **5.1.9. MP em Debate Acadêmico**

O Projeto "MP em Debate Acadêmico" tem abrangência Estadual e incluiu Faculdades particulares de Direito e a Universidade Federal de Rondônia – UNIR, bem como contou com a adesão de 14 (quatorze) Unidades Ministeriais.

Abrangeu 70% das instituições de ensino que oferecem curso de graduação em Direito no Estado de Rondônia. O projeto se iniciou no ano de 2022 e, conforme relatado, teve alto índice de aderência pelos Membros do MP de Rondônia. A ideia é manter a sua execução nos próximos anos. Foi exposto, inclusive, nas Faculdades de Guajará-Mirim, onde não há curso de Direito. Foram debatidos temas de interesse institucional do Ministério Público, como Defesa do Meio Ambiente, Lei Maria da Penha e proteção da Infância e Juventude.

Tem como objetivo elaborar atividades de aproximação com a comunidade acadêmica das faculdades de Direito por meio de ciclos de palestras a respeito de temas relacionados às áreas de atuação do Ministério Público. As palestras são ministradas por Membros pós-graduados (*lato* ou *strictu sensu*) e destinadas a fomentar o debate sobre temas atuais e relevantes, inserindo, sempre que possível, a atuação ministerial como indutor de políticas públicas.

Com efeito, essa finalidade é inovadora porque aproxima o Ministério Público da sociedade, nos cursos que não são de direito. E nos cursos de Direito, insere, no meio acadêmico os ensinamentos de pessoas com experiência, segundo a visão do Ministério Público. É importante, também, para divulgar as atividades do *parquet* no meio acadêmico.

Por fim, a Unidade não possui plano de atuação formal, embora sua atuação seja pautada pelo acompanhamento do cumprimento das metas e acompanhamento do engajamento aos projetos pelos Promotores de Justiça do Estado.

#### **5.1.10. Proteção e Assistência às Vítimas de Crimes Violentos**

A abrangência do projeto é estadual e ainda não houve adesão de outras Unidades. Tem por objetivo fomentar a atuação do Ministério Público na implementação de assistência e apoio humanizado às vítimas de crimes ou atos infracionais violentos.

O projeto está alinhado ao planejamento institucional dentro do eixo da segurança pública e de acordo com a Resolução nº 243/2021 do CNMP.

Os seus objetivos são, dentre outros, prestar a vítimas de crimes/atos infracionais violentos atendimento especializado em todas as etapas da persecução penal/apuração do ato infracional, proporcionando-lhes uma via alternativa para a comunicação imediata dos crimes/atos infracionais a que tenham sido submetidas, bem como o acesso a informações, orientação jurídica e serviço psicossocial, que proporcionem atitudes positivas frente aos efeitos da violência, promover a reconstrução de laços sociais, a confiança na Justiça e no exercício da cidadania aos cidadãos que foram vítimas da violência e realizar atendimento por meio de equipe multidisciplinar formada por estudantes dos cursos de Serviço Social, Psicologia e Direito, das Instituições de Ensino Superior dispostas a integrar o projeto.

Houve a utilização de indicadores sociais para definir a atuação da Unidade, principalmente o Atlas da Violência e o Anuário de Segurança Pública, Institutos Patrícia Galvão e AVON.

A interação no seio social ocorre com visitas das equipes às comunidades, momento em que se mantém contato com as lideranças, para identificação das principais demandas e priorização da atuação nas áreas de maior necessidade.

No que se refere aos mecanismos de resolução consensual, informou-se que há Membros no grupo de autocomposição do CNMP e quando há necessidade de utilização dessa ferramenta, são eles acionados por conta de sua expertise.

Por fim, a Unidade não possui plano de atuação formal, embora sua atuação seja pautada pelo acompanhamento do cumprimento das metas e acompanhamento do engajamento aos projetos pelos Promotores de Justiça do Estado.

#### **5.2. Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade**

### **5.2.1. Resolução nº 14/2022/PGJ – Institui a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia - PGJ - (Ano 2022) e Cartilha de Combate e Prevenção ao Assédio Sexual - Comissão de Equidade - (Ano 2022)**

A iniciativa tem abrangência estadual com aplicação em todas as unidades do MP. O seu objetivo é prevenir o assédio sexual e garantir relações de trabalho em que predominem a dignidade, o respeito e os direitos do cidadão com a construção de ações afirmativas relacionadas à cultura de equidade, diversidade e inclusão.

Em atenção ao programa MPRO 4.0, que visa promover práticas de sustentabilidade e acessibilidade, a Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade promoveu uma série de atividades nos últimos 2 anos, cujo foco sempre foi o ambiente digital, priorizando o compartilhamento de informações online, sem impressão de material de divulgação ou informação.

Assim, o único investimento financeiro realizado pela Comissão foi para custear o pagamento dos professores e palestrantes, que contribuíram para o seu objetivo, corroborando com a temática e trazendo mais credibilidade e segurança nas informações que foram passadas interna e externamente. O investimento total, nesse sentido, foi de R\$ 51.060,24 no ano de 2022.

O membro entrevistado apresentou como resultados concretos as Palestras interinstitucionais e a elaboração da Cartilha de combate, prevenção e enfrentamento ao assédio sexual. Destacou, ademais, que houve o fortalecimento das redes nos municípios.

Registra-se a participação dos membros da Comissão na reunião de planejamento das ações para o exercício do ano 2023 do Comitê Gestor da Política Interinstitucional de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, ocorrida no dia 17/11/2022, na Escola da Magistratura do Estado de Rondônia.

Por fim, o Comitê realizou um novo curso de formação, alinhado à temática do letramento racial crítico, no mês de novembro e dezembro de 2022, e que contou com a inscrição de 30 integrantes do MPRO.

A iniciativa utiliza como indicadores sociais para tomada de decisão os dados internos obtidos no próprio Ministério Público. O entrevistado pontuou, ainda, que se utiliza de mecanismos de resolução consensual nos termos da própria lei e resolução sobre a temática.

### **5.2.2. Live com Orgulho: 10 anos da união civil homoafetiva em Rondônia – (Ano 2022)**

O MPRO teve um papel fundamental na garantia dos direitos reivindicados pela comunidade LGBTQIA+ em todo o país. Por meio de um parecer do MPRO, o primeiro matrimônio entre pessoas do mesmo sexo foi realizado em 2012.

Com efeito, nessa iniciativa de abrangência nacional, 10 anos depois, realizou-se a live “Com orgulho: 10 anos da união homoafetiva em Rondônia”. Foi transmitida em 04/07/2022 pelo Comitê Interinstitucional de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, integrado pelo MPRO, TJRO, TRT 14.

O encontro virtual contou com a participação da Promotora de Justiça Lisandra Vanneska Monteiro Nascimento Santos, do magistrado Áureo Virgílio Queiroz e do professor Thonny Hawany, com seu marido Rafael Costa e seus filhos.

No mencionado evento, a Promotora de Justiça Lisandra Monteiro deixou um recado para a família e também para a sociedade em geral: “Quando o Direito abraçou o amor e o afeto, a humanidade entrou pela frente e a intolerância, envergonhada, saiu pelos fundos. Em 2012 a sua família surgiu, os direitos foram se consolidando. Hoje vocês são exemplos de pluralidade e luta. Que sirva de inspiração a tantos outros e outras que temem aparecer, que se sentem menos cidadãos e menos legítimos. A luta é longa, mas o amor sempre venceu o ódio. Que possamos expressar nosso afeto de maneira legítima, sem medo e sem pressa. Que a nossa pressa seja sempre em viver bem e ser feliz.”

O objetivo alcançado foi mostrar e dar visibilidade a uma família homoafetiva.

### **5.2.3. Cartilha de Luta Contra a Discriminação Racial**

A abrangência da iniciativa em análise é estadual. Inicialmente, era voltada ao público interno, mas foi replicada nas redes sociais para o público externo e difundida nas escolas pela 9ª Promotoria de Justiça da Capital.

O seu objetivo principal é esclarecer e desenvolver o corpo funcional contra o racismo, estando, portanto, alinhado ao planejamento institucional dentro do eixo de aprendizado e crescimento (capacitação de membros e servidores).

No que toca à temática da luta contra a discriminação racial, a Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade produziu a cartilha objeto do presente relatório, com expressões e termos racistas, difundidos popularmente e que fazem parte do universo axiológico da comunidade brasileira para eliminar do vocabulário no dia a dia, com o intuito de promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, a primazia da dignidade humana e a redução das desigualdades e contribuir para a eliminação do preconceito e discriminação racial.

Visa dar efetividade à Resolução nº 14/2022/PGJ, que instituiu a Política Interinstitucional de equidade de gênero, de raça e diversidade no Ministério Público do Estado de Rondônia.

A consecução pautou-se pela economicidade na medida em que a arte do material foi produzida pelo setor de comunicação da Instituição e a impressão foi feita pela gráfica do próprio MPRO.

### **5.2.4. Glossário da Diversidade e Divulgação do Glossário da Diversidade no Porto Velho Shopping**

A abrangência da iniciativa é interestadual, na medida em que o TRT da 14ª Região, órgão participante, engloba o Estado do Acre. Consiste na realização de campanhas voltadas para público o interno e externo, promovidas pelas três instituições envolvidas como um todo.

A oficina Glossário da Diversidade foi uma das atividades ocorridas durante a exposição dos 40 anos do Poder Judiciário, no Shopping Porto Velho. O glossário congrega verbetes relacionados às temáticas da mulher, gênero, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, indígenas, raça, etnia, religião, dentre outros, que são trabalhados pelo Comitê Gestor da Política Interinstitucional de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade.

A atividade foi coordenada pela Promotora entrevistada e pelo jornalista Gustavo Sanfelici, da Escola da Magistratura de Rondônia.

O objetivo do glossário é de informar a sociedade e também o corpo funcional do MPRO sobre conceitos ligados à diversidade. Em razão da qualidade do trabalho, espontaneamente, escolas e outras instituições públicas, dentre elas o Ministério Público do Trabalho, solicitaram o compartilhamento para divulgação. O material encontra-se acessível no site da Instituição, para toda a população.

Está alinhada ao planejamento institucional dentro do eixo de processos integradores, aprendizado e crescimento (capacitação e desenvolvimento) e utilizou indicadores sociais do IBGE para a tomada de decisões.

#### **5.2.5. Política Interinstitucional de Equidade de Gênero, de Raça e Diversidade no MPRO**

Iniciativa de abrangência interestadual, na medida em que o TRT da 14ª Região, órgão participante, engloba o Estado do Acre. Consiste na realização de campanhas voltadas para o público interno e externo, promovidas pelas três instituições envolvidas como um todo.

O propósito da interinstitucionalidade é de que cada integrante, de cada um dos órgãos participantes, replique os conhecimentos adquiridos nas localidades de suas atuações, no exercício de suas funções. Em síntese, o objetivo é tratar e debater o tema equidade com a capacitação de servidores que serão multiplicadores da temática.

Neste contexto, a iniciativa está alinhada ao planejamento institucional dentro do eixo de processos integradores, aprendizado e crescimento (capacitação e desenvolvimento).

Por fim, utilizou-se para a tomada de decisões indicadores sociais do IBGE e dados de pesquisas internas do TJRO e do MPRO.

A equipe correicional avaliou a iniciativa como sendo altamente voltada para a resolutividade, em especial no que tange às parcerias formadas com outros órgãos e também no que diz respeito à capacitação e otimização de recursos empregados nos projetos que são compartilhados pelas instituições participantes.

Por tais razões, sugeriu a expedição de nota elogiosa à Comissão.

#### **5.2.6. Vídeo Masculinidades – a Comissão de Equidade - (Ano 2022)**

Trata-se de vídeo feito pelo Comitê Interinstitucional de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade disponível no Youtube, tendo sido publicado em 01/08/2022. Houve, inclusive, a participação de Membros, servidores e homens de outros setores também.

O Comitê Interinstitucional de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade propôs uma reflexão a alguns entrevistados do sexo masculino: o que é ser homem para você? As respostas levam à reflexão da sociedade.

O vídeo divulgado fomenta a discussão sobre as diversas manifestações pessoais no que tange ao tema da masculinidade, bem como a reflexão sobre os danos que algumas imposições culturais e sociais podem causar para a sociedade e para o próprio indivíduo do gênero masculino.

#### **5.2.7. Portaria nº 1114/PGJ – Institui a Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do Ministério Público do Estado de Rondônia - PGJ - (Ano 2021)**

O MPRO instituiu a Política Interinstitucional de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade. O instrumento norteará as atividades da Comissão criada para atuação no mesmo tema. A norma é resultado da convergência de esforços e ideias da rede Ecoliga-RO, que é uma iniciativa desenvolvida para o compartilhamento de ações de natureza sustentável e conta com a participação de dez instituições que integram o sistema de Justiça, a área de controle e educação.

O organismo elaborou a política, objetivando uma atuação integrada também na execução de ações que promovam o respeito às diferenças. Com a política, o MPRO assume o compromisso de promover e preservar a saúde física, mental e emocional de todos, considerando as especificidades e pluralidades de seu corpo funcional.

A Política Interinstitucional de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade será executada pela Administração Superior, por meio da Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade.

O objetivo é implementar mudança nas dimensões individuais e coletivas de ambiente de discriminação na sociedade e nas organizações, por meio de ações concretas. Busca-se efetivar ações que contribuam para a eliminação de todas as formas de desigualdade e discriminação nas relações sociais e de trabalho no âmbito e na competência do MPRO.

A iniciativa está alinhada ao planejamento institucional no eixo direitos humanos e equidade de gênero, raça, diversidade e inclusão.

Verificou-se como resultados concretos, a assinatura do Termo de Adesão do MPRO ao Acordo de Cooperação celebrado entre o CNMP, o MPF, por intermédio da PGR, e a Escola Superior do MPU, visando à conjugação de esforços para a execução do Projeto “Respeito e Diversidade” (Março de 2021); a criação do Grupo Comissão de Gênero no Teams (Junho de 2021); a elaboração da campanha institucional para divulgação da identidade visual (Setembro de 2021); a elaboração do instrumento de pesquisa para levantar o perfil dos integrantes do MPRO, a fim de definir as prioridades e ações da política da diversidade e equidade (Outubro de 2021); a revisão do instrumento de pesquisa pelos integrantes da Comissão juntamente com o servidor da Diretoria de Tecnologia da Informação para adequação às normas da LGPD (Novembro de 2021); a produção de conteúdo para registrar e evidenciar o Dia da Consciência Negra, e também *posts its*



informativos sobre as datas que compõem os 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres (Novembro de 2021); a entrega do Selo de Reconhecimento pelo CNMP, aos projetos do MPRO por incentivarem o respeito à diversidade, ao PGJ Ivanildo de Oliveira e à Promotora de Justiça e Presidente da Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, Flávia Shimizu.

### **5.2.8. Pesquisa – Composição do Corpo Funcional do MPRO**

A abrangência da iniciativa é estadual. Todos os integrantes da Instituição foram instados a responder. A pesquisa foi facultativa e as respostas anônimas, inclusive contando com perguntas generalizadas para não gerar hipótese de identificação.

Tem o objetivo de dar efetividade à Recomendação nº 79/2020-CNMP, com a finalidade de estimular a todos os Ramos e Unidades do Ministério Público brasileiro que constituam programas e ações sobre gênero e sobre raça, para que elaborem, promovam e concretizem práticas de gestão de pessoas e de cultura organizacional visando à igualdade de oportunidades profissionais entre todas as pessoas no âmbito da Instituição, sem preconceitos de qualquer natureza ou quaisquer outras formas de discriminação.

O levantamento de dados presta-se ao conhecimento funcional do corpo do MPRO para a consecução de políticas neste sentido. O referido levantamento subsidiou a resolução do MPRO que concedeu *home-office* para gestantes e lactantes.

A iniciativa está alinhada ao planejamento institucional, dentro do eixo de projetos integradores de práticas de governança e gestão voltados para resultados.

## **5.3. Grupo de Atuação Especial da Infância, Adolescência e Juventude e da Defesa da Educação – GAEINF**

### **5.3.1 A implementação da Lei nº 13431/2017 - Escuta especializada**

Possui atuação judicial e extrajudicial.

O projeto “A implementação da Lei nº 13.431/2017- Escuta especializada” envolve os temas afetos à área criminal, bem como à infância e juventude. Consiste no desenvolvimento de ações junto ao Poder Público Municipal e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente para implementar e estruturar o Sistema de Garantias dos Direitos, em especial as políticas públicas de proteção à criança e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de qualquer tipo de violência.

Possui como objetivos específicos: a) realizar reuniões com os gestores municipais e com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; b) auxiliar os municípios em relação à implementação da escuta especializada; c) orientar a implementação da escuta especializada, por meio da rede de proteção; d) esclarecer sobre a importância do trabalho intersetorial, na garantia de proteção de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência; e) estabelecer prazos para cada etapa das tarefas a serem realizadas para a implementação da escuta especializada; f) promover ações de prevenção, articulação e

mobilização; g) disponibilizar aos municípios materiais referentes à escuta especializada; h) ajuizar ações judiciais visando a implementação da escuta especializada, em último caso, em desfavor dos Municípios que não cumprirem o disposto na Lei.

Durante o seu planejamento, houve articulação por meio de reuniões com o Tribunal de Justiça, Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes. Agentes políticos do Município e os Promotores de Justiça também foram informados.

Foi realizado um levantamento acerca dos Municípios do Estado de Rondônia que haviam criado fluxo de atendimento. A partir desses dados, modificou-se a forma de atuação do grupo, o qual passou também a ter atribuição para execução e a realizar atividades a fim de desenvolver o fluxo.

Passou-se a realizar reuniões, inclusive com a equipe técnica do MP que buscava auxiliar os Municípios. Em reunião, os Municípios eram cientificados das suas obrigações legais, tais como criar fluxo de atendimento. Ademais, foram oferecidos cursos capacitadores.

Conforme informado, o projeto está alinhado ao planejamento estratégico do MPRO e ao objetivo estratégico: garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial. O projeto ainda tem referencial institucional, qual seja, promover a implementação e estruturação do sistema de garantias dos direitos da infância e juventude, em especial nas políticas públicas de proteção às crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de abuso ou exploração sexual – Lei nº 13.431/2017.

Houve grande adesão dos Membros, concedendo anuência para implementação do projeto pelo GAEINF. A partir de reuniões e capacitações com agentes dos municípios, houve significativa adesão dos Municípios para criação e implementação da escuta especializada sem que houvesse necessidade de demanda judicial.

Quanto àqueles Municípios que permaneceram omissos e não aderiram ao Projeto, optou-se por ajuizamento de ação judicial. Sobre estas, o Grupo ainda não possui o resultado, mas informou que pretende monitorá-lo.

Quanto ao Projeto, observou-se que ainda não há monitoramento dos resultados alcançados quanto à integral implementação da escuta especializada, nos termos da Lei nº 13.431/2017, pelos Municípios que aderiram e tampouco uma interação com a sociedade, a fim de obter um retorno quanto ao grau de satisfação da sociedade destinatária da efetivação da lei, o que se encontra em fase de planejamento.

A partir da entrevista, observou-se que não há um Núcleo autônomo de autocomposição no MPRO, havendo uma atuação dos membros de maneira intuitiva, e não pautada em ações institucionais.

Conforme relatado, a estrutura de apoio ainda não acompanhou as inovações trazidas, entretanto, o atual PGJ vem viabilizando estrutura mais adequada aos Promotores de Justiça para a execução do Projeto. Há um déficit quanto a servidores com expertise em gestão e planejamento. Ademais, a quantidade de servidores não é suficiente para as execuções das atividades, pois o NAT é destinado para diversas áreas do Ministério Público, então este fica assoberbado na

elaboração dos pareceres de áreas relacionadas à atividade do Grupo. Nesse contexto, uma melhor estruturação de pessoal, especialmente aquele especializado em atividades de apoio do Grupo, permitiria uma atuação direcionada e mais eficaz.

Destacou-se que a atuação por meio da plataforma Teams foi bastante importante para implementação do Projeto em virtude da distância territorial, até mesmo em relação à participação dos Promotores de Justiça. Por outro lado, relatou-se a existência de um B.I. na Instituição, mas de difícil alimentação. Informou-se, ainda, que os sistemas não dialogam entre si, não havendo interoperabilidade. Desse modo, há a necessidade de alimentação manual de dados, inclusive, mais de uma vez. Entende-se que o aprimoramento dos sistemas, por meio da interoperabilidade, assim como pelo fornecimento de dados automatizados por meio de BI, otimizaria sobremaneira a execução de atividades do grupo, permitindo um planejamento e monitoramento mais eficaz de suas atividades, além de propiciar dados a subsidiar uma atuação de acordo com as necessidades institucionais e da comunidade local.

O Membro entrevistado informou, por fim, que a Unidade não tem plano de atuação.

### **5.3.2 Acompanhamento do Busca Ativa Escolar/UNICEF - GAEINF**

O Projeto teve como premissa capacitar o Ministério Público do Estado de Rondônia para implementação da Lei nº 13.341/2017 sobre escuta especializada e depoimento especial.

O objetivo foi capacitar os profissionais que atuam na garantia de direitos da criança e do adolescente, proporcionando subsídios e conteúdo para a compreensão das técnicas de entrevistas que favorecessem o atendimento, referente ao relato da situação de violência, de forma acolhedora, protetiva e flexível, colocando em prática o estabelecido na Lei nº 13.431/2017, dessa forma minimizando os danos causados a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

As capacitações foram disponibilizadas no YouTube para toda rede dos Municípios do Estado. As aulas ocorreram nos dias 13 e 14 de outubro de 2021. No total, foram 16 horas-aula de capacitação com emissão de certificado aos Membros. Houve uma fala do coordenador do GAEINF, do coordenador criminal, da psicóloga e da assistente social do MP.

O Projeto teve sua execução pautada no planejamento estratégico do MPRO (garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial), por objetivos estratégicos e ainda tem referencial institucional: promover a implementação e estruturação do sistema de garantias dos direitos da infância e juventude, em especial nas políticas públicas de proteção à criança e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de abuso ou exploração sexual – Lei nº 13.431/2017.

Com base no levantamento feito pelos Municípios, o GAEINF verificou a necessidade de capacitar os Membros quanto à Lei nº 13.341/2017. O foco foi antecipar situações de lesão e ameaça. O GT definiu o conteúdo programático do curso, inclusive com a participação de alguns Secretários dos Municípios e Conselhos da Criança.

Para serem capacitados, os Municípios indicaram quem seriam os técnicos responsáveis pela escuta. Cada município nomeou duas pessoas e o Comitê Gestor. Após o curso foi realizada uma avaliação via *google forms*.

### **5.3.3 Acompanhamento do Busca Ativa Escolar/UNICEF – GAEINF**

Possui atuação extrajudicial, e tem como parceiro o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O projeto “Acompanhamento do Busca Ativa Escolar/UNICEF – GAEINF” visa contribuir para a redução da infrequência, do abandono e da evasão escolar, instando o fortalecimento das políticas públicas educacionais e intersetoriais por meio de ações efetivas no atendimento e acompanhamento educacional de crianças e adolescentes, junto às redes de ensino, escolas e famílias e assim garantir não só o acesso, mas a permanência e o sucesso dos alunos das Redes Públicas de Ensino no Estado de Rondônia. Está alinhado ao planejamento estratégico com o objetivo de consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional.

A Busca Ativa Escolar, na verdade, é uma ferramenta do UNICEF para aferir os alunos que estão fora do sistema escolar. Não é uma política pública. A proposta é monitorar a vida escolar do aluno. O Ministério Público buscou a adesão dos 52 municípios ao sistema Busca Ativa do UNICEF. Há um monitoramento da adesão dos municípios e se determinado município não aderir, conseqüentemente, há uma cobrança por parte do Ministério Público.

Em 2021 foram encaminhados relatórios apontando as necessidades para melhor funcionamento da BAE aos Promotores de Justiça das 23 Comarcas (respectivos municípios), para providências. Em 2022, foram encaminhados relatórios apontando as deficiências na execução da BAE aos Promotores de Justiça das 23 Comarcas (respectivos municípios). Em 2021, das 23 comarcas, 19 aderiram ao Projeto. Isto é, dos 52 municípios do Estado, 41 foram participantes.

O Membro entrevistado informou a existência de Termo de Cooperação entre o MPRO e o TCE-RO para a conjugação de esforços no intuito de aprimorar o controle externo da administração pública e, em especial, da política pública educacional. O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) e o Ministério Público do Estado de Rondônia (MPE-RO) firmaram Plano de Trabalho, cujo objetivo é definir ações estratégicas e responsabilidades compartilhadas em relação às políticas estadual e municipais de enfrentamento do abandono, da evasão e da exclusão escolar, por meio da busca ativa.

O GAEINF incentiva que cada Promotor de Justiça faça o monitoramento em sua área de atribuição, acompanhando os casos de evasão escolar e frequência. Há uma análise mais global sobre a situação em âmbito estadual.

Relatou-se que haverá o acompanhamento de todo histórico do aluno em uma plataforma que será disponibilizada pela Secretaria Estadual de Educação. Essa ferramenta está em construção. O MP monitora a adesão, recebe informações e tem acesso ao banco de dados do Unicef. Na pandemia, o Tribunal de Contas passou, também, a acessar a ferramenta do Unicef.

No começo de cada ano o GAEINF fomenta a adesão ao projeto pelos Promotores de Justiça para que eles façam o monitoramento e cada Membro desenvolve a sua forma de atuar. Há o procedimento do GAEINF para articulação da rede no âmbito estadual. Alguns casos são levados para o núcleo de atendimento multidisciplinar em virtude da complexidade. Eles fazem uma avaliação acerca do caso da evasão escolar.

Nesse contexto, relatou-se a boa prática da Promotoria de Justiça de São Miguel nesta temática: buscou-se o quantitativo e a causa da evasão escolar. Não havia um parâmetro para acompanhar o desenvolvimento dos casos e nem um indicador social para demonstrar os resultados. Percebeu-se que era necessário realizar um mutirão preventivo, com participação do Conselho Tutelar, Secretarias de Saúde e CRAS, antes do ano letivo e, assim, obteve-se a identificação dos casos. Com essa informação antes do fim do ano, a situação poderia ser resolvida até o início do ano letivo.

Um Procedimento Administrativo foi instaurado para acompanhar os casos da evasão escolar e então passaram a apurar as causas. Além do mutirão preventivo, há a atuação, por meio de mutirão, no primeiro semestre para evitar que o aluno perca o ano por falta. Atualmente, o Promotor de Justiça pretende se dedicar também à questão da perda do ensino no que se refere às aulas perdidas durante o período de afastamento.

Verificou-se que não há um instrumento que se possa verificar a satisfação social. Observou-se que não há plano de atuação na unidade.

#### **5.3.4 MP na Escola, Escola no MP**

Não possui atuação judicial, e tem como parceiras as escolas estaduais e municipais.

O Projeto “MP na Escola, Escola no MP” visa aproximar a sociedade do Ministério Público e vice-versa. Está alinhado ao planejamento estratégico e possui como objetivo consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação institucional.

O seu escopo é auxiliar a demanda do projeto escolar como também da perspectiva do Ministério Público na formação dos cidadãos. A atuação do MP na Escola traz a sensação de acolhimento para o corpo escolar como um todo. A ideia é auxiliar a demanda da comunidade escolar, multiplicando a cultura de paz e justiça, no desenvolvimento do aluno para o exercício da cidadania. Os temas propostos para realização das atividades serão sugeridos tanto pelas escolas quanto pelo MP.

Tem por objetivo demonstrar a atuação do Ministério Público, com a participação de Promotores de Justiça de diferentes áreas de atuação, por meio de palestras com temáticas diversas e ainda com debates, que possam contribuir para o protagonismo juvenil, bem como, para o pleno exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, o que ocorrerá por meio de visitas às escolas e também visitas dos alunos ao Ministério Público, organizado por meio de cronograma.

O alcance do Projeto será para todo o Estado, com proposta de contemplar as escolas municipais e estaduais. Durante a sua execução propõe-se visitar os 52 Municípios do Estado de Rondônia a cada bimestre. O formulário de adesão está sendo construído com detalhamento do

conteúdo a ser transmitido para a escola em cada período. Ainda não se iniciou a execução do Projeto.

### 5.3.5 - Dia Nacional do Ministério Público

A iniciativa possui como objetivo consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação institucional.

Está em fase inicial e será executado pela primeira vez. Propõe-se a levar estudantes do 9º ano de escolas públicas e particulares a conhecer a atividade do Ministério Público, conhecendo a sede do MP, assim como Promotorias e Promotores de Justiça que aderiram ao Projeto, tanto em Porto Velho quanto em outros Municípios do Estado.

Em sua elaboração, houve diálogo com a SEDUC e a UDIME, e objetiva despertar o conhecimento dos estudantes sobre a profissão e um fortalecimento do ensino médio. A perspectiva é que eles sejam multiplicadores de informação. Eles receberão certificados por terem participado e haverá entrega de camisetas.

Como forma de mensurar o grau de satisfação da sociedade, cogita-se disponibilizar uma avaliação durante a realização do evento.

Para além dos projetos visitados, a equipe correicional, durante a visita, observou as boas práticas indicadas a seguir.

**“A Formação dos Promotores, articulação e apoio do GAEINF e ESMPRO para a efetiva implementação do ICMS Educacional”** trata-se de uma boa prática desenvolvida pelo GAEINF no ano de 2022. O grupo entendeu que seria importante aperfeiçoar as competências dos Promotores de Justiça, considerando as inovações decorrentes da Emenda Constitucional 108, de 26 de agosto de 2020, a qual previu um conjunto de ações para o desenvolvimento da educação básica pública, o que repercutiu nas legislações estaduais.

Por essa razão, organizou um curso de capacitação on-line com duração de 4 horas, no dia 05 de setembro de 2022, com participação de Lucas Sachsida, Promotor de Justiça do MPAL e coordenador do COPEPUC/GNDH/CNPG e Vinicius de Moraes, Assessor do Tribunal de Contas de Rondônia. Ademais, foi expedida a nota técnica - jurídica nº 001/GAEINF/MPRO às Promotorias de Justiça com atribuições na defesa do direito à educação. Houve convocação dos Membros pelo Procurador-Geral de Justiça para participação no mencionado evento. Informou-se que a boa prática está alinhada ao planejamento estratégico e que resultou na formação, articulação e apoio para efetiva implementação do ICMS Educacional.

Após a execução das atividades, 13 comarcas informaram a instauração de procedimento, conforme dados extraídos do sistema. Relatou-se que o TCE também está atuando na matéria. Conforme informado, ainda não houve implementação do sistema Extra Digital em todas as Promotorias de Justiça do Estado. A previsão de implementação é março de 2023. Atualmente, as informações aos Membros sobre a capacitação são transmitidas via sistema SEI e, pelo mesmo sistema, os Membros pontualmente retornaram informações sobre as providências adotadas. Entretanto, nem todos os Membros informam o andamento no sistema.

Cita-se, ainda, o **concurso de fotografia** com o tema “**É legal ser pai**”, que surgiu a partir de questionamentos acerca das relações familiares sobre deserção paterna e consiste em uma estratégia dentro do projeto Rede Paternidade cujo gestor é o CAOP. A rede se propõe a trazer todos os atores para o mesmo espaço para fomentar a cultura da paternagem. Foram elaboradas *lives* e também o concurso fotográfico.

O primeiro edital do concurso foi lançado dia 08 de dezembro de 2022. Há uma comissão de avaliação e julgamento do edital. Há a participação da sociedade civil. Na abertura do ano letivo está programado um evento no auditório do Ministério Público para destacar a importância do acompanhamento dos pais na vida escolar. A premiação consiste em um *smarthphone*, um *smartwatch* e um *kindle*. O público-alvo são pais residentes em Rondônia.

## **5.4. Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública – GAESP**

### **5.4.1 Assistência às Vítimas de Crimes Violentos**

Como decorrência do Movimento Nacional em Defesa das Vítimas realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, o Projeto objetiva o acolhimento das vítimas de crimes violentos no Ministério Público, bem como no encaminhamento das vítimas às redes municipais de assistência social, para fins de atendimento especializado, e nas universidades e instituições de ensino com especialidade em psicologia.

Ainda em fase inicial, objetiva, por meio de ato normativo, conformar o Núcleo ou Centro de Atendimento às Vítimas, na Capital, bem como capacitar servidores, em cada Promotoria de Justiça, a promover o acolhimento da vítima no Ministério Público, com posterior encaminhamento à assistência psicoassistencial junto à rede municipal.

Encontra-se alinhado a um dos 6 (seis) objetivos estratégicos institucionais, notadamente no item 1.5, consistente em “aprimorar a efetividade da persecução cível e penal assegurando os direitos e garantias a acusados e vítimas”, mediante a instituição de ações voltadas ao acompanhamento das vítimas.

Embora no início, já conseguiu o apoio dos 52 (cinquenta e dois) Municípios, de 27 (vinte e sete) entes, mediante a disponibilização da rede assistencial para acolhimento das vítimas, o que foi possível a partir da articulação interinstitucional com a Associação Rondoniense dos Municípios e Consórcio Intermunicipal.

A interação com a sociedade, embora em fase inicial, dá-se mediante o atendimento individualizado das vítimas, bem como o relacionamento com a rede assistencial nos Municípios. Ademais, é de se destacar que o projeto se dará mediante a utilização da equipe das Promotorias de Justiça, com a promoção de capacitações de atendimento com acolhimento de vítimas.

Desse modo, o Projeto revolve a indução de política pública de acolhimento institucional às vítimas de crimes violentos, garantindo execução do movimento nacional acima citado e promovendo impactos positivos mediante a garantia assistencial das vítimas.

O Projeto não possui plano de atuação.

Alinha-se com a resolutividade, uma vez que, fomentando a política institucional de atendimento à vítima de crimes violentos para assegurar seus direitos e garantias, se desenvolve, mediante atuação interinstitucional e articulada com os entes municipais, para conferir estrutura psicoassistencial àqueles que sofreram as consequências dos ilícitos penais.

#### **5.4.2 Execução de Multa Penal**

A autorregulação da execução penal é o projeto inserido no GAESP-Grupo de Atuação de Segurança Pública que visa oferecer apoio técnico-jurídico aos órgãos de execução do MPRO nas matérias relativas à segurança pública. A equipe disponibilizada para a execução do Projeto é reduzida, mas compatível com a estatura da instituição.

Busca uniformizar a execução penal em todo o Estado diante da constatação das várias portarias de execução penal editadas pelos juízes de execução penal. O produto final a ser editado será o Código Estadual Penitenciário e a uniformização das execuções penais, que servirá para indução de uma política criminal homogênea relativa ao cumprimento das penas dos condenados, principalmente aqueles que estão em regime aberto e semiaberto.

Na portaria de instauração do Procedimento administrativo há definição de alguns pontos considerados importantes visando levantar as portarias dos juízes estaduais sobre o cumprimento das penas.

Está inserido no planejamento estratégico do MPRO porque se alinha à atuação integrada interinstitucional, já que busca dialogar com o Judiciário para a uniformização da execução penal.

Após a coleta das Portarias de cada juiz da execução penal o Projeto já tem como resultado parcial a identificação de práticas muito contraditórias entre si.

Há apoio da Secretaria Estadual de Segurança, sabedora da divergência de modelos de execuções em todo o Estado. A inserção da Secretaria é importante para dar um suporte político e orçamentário ao Projeto.

Embora ainda não tenha uma definição acerca da atuação em rede, o Projeto prevê a participação de Conselhos de Segurança e Conselho Comunitário para a discussão do futuro código penitenciário para assegurar a interação com a sociedade.

A atuação autocompositiva pode ser utilizada para a interação com as demais instituições, principalmente em busca de soluções concertadas.

A pretendida melhora na fiscalização do cumprimento de penas, principalmente em regime aberto e semiaberto, tem significativo impacto para a sociedade porque, além de evitar descrédito decorrente da atuação desigual entre os juízes de execução nas várias cidades, poderá evitar as mudanças de endereço de presos para as cidades com condições mais brandas para cumprir suas penas. De modo mais indireto, reafirma a própria função das sanções criminais, retributivas ou preventivas.



O Projeto se alinha à resolutividade do Ministério Público porque busca uma atuação proativa do MPRO voltada à uniformização no cumprimento das penas dos condenados em todo o Estado.

### **5.4.3 Implantação das APACs**

O Projeto APAC, previsto no Plano Geral de Atuação do Ministério Público local, visa a estruturação e expansão de unidades de APAC no Estado, como unidades socializadas e humanizadas de cumprimento de pena.

No Estado de Rondônia há 8 (oito) APACs constituídas, encontrando-se em pleno funcionamento a unidade da Comarca de Ji-Paraná, tida como referência na implementação da metodologia no Brasil. Salienta-se, ainda, que se encontra em implementação a unidade de Ariquemes, fruto de projeto nacional realizado e financiado pelo Departamento Penitenciário Nacional, e que foi realizado evento de capacitação dos Promotores de Justiça sobre o tema, onde se identificou o interesse de, aproximadamente, 5 (cinco) Membros na implementação de novas unidades da APAC.

De mais a mais, o Projeto, para além do alinhamento com o Planejamento Estratégico, encontrando-se expressamente previsto, possui plano de atuação, com definição de objetivos, metas, metodologia e plano de ações. A execução é acompanhada por meio de Procedimento Administrativo.

O Projeto, atualmente, finalizado, já teve como resultado a capacitação de Promotores de Justiça sobre a metodologia da APAC, a continuidade de implementação de unidades em outras Comarcas, a exemplo de Ariquemes, e a estruturação da comissão/fiscal de metodologia APAC. Merece grifo, igualmente, os índices de redução da reincidência criminal daqueles que cumprem pena em APAC.

Importante ressaltar que o Projeto apresenta ampla participação social, citando-se que, na Comarca do Ji-Paraná, a comunidade local se encontra envolta no desenvolvimento das atividades da APAC, na medida em que a própria metodologia revolve a participação da sociedade local.

Sendo assim, o desenvolvimento do Projeto APAC, permitindo a expansão e a implementação de novas unidades no Estado, visa garantir uma forma humanizada e com viés de socialização da pena, criando-se espaços de cumprimento da pena, onde se assegura os direitos do preso, segundo a Lei de Execução Penal, alinhando-se à resolutividade na medida em que seus ganhos asseguram, segundo os índices apresentados, redução da reincidência criminal.

### **5.4.4 Autorregulação da Execução Penal**

A autorregulação da execução penal é o Projeto inserido no GAESP - Grupo de Atuação de Segurança Pública que visa oferecer apoio técnico-jurídico aos órgãos de execução do MPRO nas matérias relativas à segurança pública. A equipe disponibilizada para a execução do Projeto é reduzida, mas compatível com a estatura da Instituição.

O projeto busca uniformizar a execução penal em todo o Estado diante da constatação das várias portarias de execução penal editadas pelos juízes de execução penal. O produto final a ser

editado será o Código Estadual Penitenciário e a uniformização das execuções penais, que servirá para indução de uma política criminal homogênea relativa ao cumprimento das penas dos condenados, principalmente aqueles que estão em regime aberto e semiaberto.

Na portaria de instauração do Procedimento Administrativo há definição de alguns pontos considerados importantes do Projeto visando levantar as portarias dos juízes estaduais sobre o cumprimento das penas.

Está inserido no planejamento estratégico do MPRO porque se alinha à atuação integrada interinstitucional, já que busca dialogar com o Judiciário para a uniformização da execução penal.

Após a coleta das Portarias de cada juiz da execução penal o projeto já tem como resultado parcial a identificação de práticas muito contraditórias entre si. Ressalte-se, ainda, que foi firmado Termo de Cooperação para acesso ao SISEG por parte do Ministério Público do Estado de Rondônia, acesso esse fixado em alguns órgãos estratégicos, como o GAECO, por exemplo.

Há apoio da Secretaria Estadual de Segurança, sabedora da divergência de modelos de execuções nas comarcas de todo o Estado. A inserção da Secretaria é importante para dar um suporte político e orçamentário ao projeto.

Embora ainda não tenha uma definição acerca da atuação em rede, o projeto prevê a participação de Conselhos de Segurança e Conselho Comunitário para a discussão do futuro código penitenciário para assegurar a interação com a sociedade.

A atuação autocompositiva pode ser utilizada para a interação com as demais instituições, principalmente em busca de soluções concertadas para o objetivo do projeto.

A pretendida melhora na fiscalização do cumprimento de penas, principalmente em regime aberto e semiaberto, tem significativo impacto para a sociedade porque, além de evitar descrédito decorrente da atuação desigual entre os juízes de execução nas várias cidades, poderá evitar as mudanças de endereço de presos para as cidades com condições mais brandas para cumprir suas penas. De modo mais indireto, o Projeto reafirma a própria função das sanções criminais, retributivas ou preventivas.

O Projeto se alinha à resolutividade do Ministério Público porque busca uma atuação proativa do MPRO voltada à uniformização no cumprimento das penas dos condenados em todo o Estado.

Registre-se, por fim, que o Projeto não possui plano de atuação.

#### **5.4.5 Criação de Central de Vagas**

O Projeto teve como origem uma reunião realizada com o Secretário de Justiça em que foi informado o problema relativo à falta de distribuição de presos em cadeias para os estabelecimentos prisionais de forma planejada e ordenada.

Visa, portanto, atender essa demanda, de forma a organizar a transferência de presos pelo

território do Estado. Além disso, serve para evitar que a gestão das cadeias e custódias de presos seja feita individualmente por cada juiz do Estado.

Outro problema que o Projeto pode ajudar a solucionar será combater a manutenção de presos condenados ao regime fechado em cadeias públicas nas cidades do interior, mantidos nesses locais por determinação de juízes.

O Projeto insere-se em um objetivo geral estratégico referente a articulação interinstitucional voltada a atuação criminal. Já teve como resultado inicial a criação de comissões de classificação de presos em cada unidade prisional, o que servirá para indicar o destino desses presos no Estado. Além disso, foi feita a portaria da movimentação de presos entre estabelecimentos prisionais em Rondônia.

O atendimento de familiares de presos fornece um diagnóstico inicial acerca da distribuição de presos pelo Estado.

A interação com a Secretaria Estadual de Justiça é próxima, mas há pretensão de serem consultadas a Defensoria Pública, Tribunal de Justiça e sociedade em geral.

Há uma percepção de que a permanência dos presos condenados em cidades do Estado em cadeias públicas contraria o sentimento médio da população em geral. Essa percepção é empírica, mas poderá ser mais bem coletada por algum tipo de documentação.

O Projeto também está alinhado à pretensão da Secretaria Estadual de regionalização dos cumprimentos de penas no Estado.

Conferir uma gestão planejada na transferência dos presos em todo o Estado, livre da intervenção do Poder Judiciário, é nitidamente uma atuação resolutiva do Ministério Público porque procura solucionar defeitos de morosidade e distorções acerca do cumprimento de pena daqueles que se encontram em regime fechado. Os principais ganhos são altamente resolutivos porque relacionados a desburocratização e desjudicialização das transferências dos presos no Estado.

#### **5.4.6 Outras Iniciativas**

Além dos projetos mencionados, o GAESP possui outras iniciativas digna de nota, a saber:

**a) Implantação do Gabinete de Crises:** a iniciativa atende ao protocolo editado pelo CNMP sobre o tratamento referente aos eventos de crise que provocam desestabilização das forças ostensivas de segurança pública, prejudicam a prestação dos serviços públicos ligados às atividades de polícia preventiva e repressiva em todo o território dos Estados afetados, vulnerando o direito fundamental à segurança pública. Nos recentes episódios de interdição das rodovias estaduais, o gabinete de crise atuou de forma exemplar no Estado de Rondônia.

**b) Sistema Retina - relatório de presos faccionados:** a iniciativa começou com a detecção da necessidade de identificação dos presos faccionados no Estado. A partir do relatório de inspeção prisional do CNMP verificou-se que em praticamente todas as comarcas se produzia a informação da existência de faccionados no sistema prisional, porém, esses relatórios não exigem a

identificação desses presos. Passou-se, então, a levantar, junto às unidades prisionais quem seriam os faccionados e se chegou a aproximadamente 2 mil nomes, que foram planilhados, com informações pessoais, identificação de advogados, crimes cometidos, etc. Disso se detectou a necessidade de um sistema que organizasse esses dados e possibilitasse eventual cruzamento deles e, então, constatou-se que o MPAC dispunha do sistema Retina. Foi feito um acordo de cooperação técnica e em novembro teve-se acesso ao sistema, estando na fase de alimentação dos dados.

A ideia agora é realizar o cadastro e passar a monitorar esses presos, bem como desenvolver um cruzamento de dados que permita verificar quem são os líderes, para que se possa, então, desenvolver uma estratégia de investigação da facção no Estado e buscar a responsabilização dos integrantes e o enfraquecimento deles.

Este é um bom exemplo de como as boas iniciativas de um Estado podem ser replicadas em outros, otimizando tempo e evitando dispêndio desnecessário de recursos públicos.

**c) Força-tarefa de conflitos Agrários:** a linha de trabalho dos integrantes da Força-Tarefa de Conflitos Agrários Urbanos e Rurais visa minimizar o grave problema de ordem social, ambiental, de segurança pública, econômica e violações a direitos humanos ocorrido no campo. Nela ocorrem deliberações relacionadas às ações de enfrentamento à violência agrária em todo o Estado, bem como procedimentos a serem adotados pelo Grupo com o principal objetivo de aprimorar a atuação institucional no que tange aos conflitos coletivos pela posse de terras, tendo em vista o número expressivo desse tipo de disputa no Estado. A força-tarefa visa também traçar um diagnóstico atual de cada região do Estado, bem como discutir dentro de cada realidade, as medidas cabíveis, com a promoção de um trabalho articulado da Instituição nos conflitos coletivos pela posse de terra rural e urbana, identificados no Estado.

Muito importante, nestas tratativas, a permanente capacitação em métodos autocompositivos dos atores envolvidos.

## **5.5. Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e Combate à Corrupção – GAEC**

### **5.5.1 Acompanhamento orçamentário e de gestão da Polícia Civil.**

Já devidamente minutado, o Projeto está em fase de construção, não tendo sido ainda homologado pela chefia institucional do MPRO. Possui como marco temporal para finalização o mês de julho de 2024. Funda-se em três bases, a saber: fiscalizar a polícia civil quanto à gestão de pessoal; gestão de orçamento; e gestão tecnológica.

A estrutura para desenvolvimento do projeto envolve 01 membro, 01 assessora, 01 assistente técnico, 01 estagiária jurídica e 01 estagiária do curso de gestão voluntária, além da estrutura do GAESP, que conta com 01 Membro, 01 assistente de Promotoria e 01 estagiário jurídico.

Está alinhado ao Planejamento Estratégico atual do MPRO, Objetivo 1.5.

Sobre a atuação em rede, já envolveu o MP de Contas, o Tribunal de Justiça, e pretende envolver as Associações dos Delegados, Agentes e Escrivães. Algumas reuniões já foram feitas com o Tribunal de Justiça e MP de Contas, com a finalidade de construção das bases das auditorias operacionais.

Foi registrada uma deficiência de sistema tecnológico, assim como carência de servidores e profissionais com especialidades específicas para as demandas existentes.

A respeito dos resultados obtidos com o Projeto, citou-se o fato de já ter influenciado de forma decisiva nas bases das auditorias do Tribunal de Contas.

### **5.5.2 Ficha Limpa Municipal (LIMPE 2018)**

Trata-se de Projeto iniciado em 2016, retomado com maior vigor em 2018. A proposta é apresentar um *kit* com sugestões para o Promotor natural no sentido de favorecer a implantação da legislação da ficha limpa nos municípios de abrangência das respectivas comarcas.

A estrutura envolvida contempla 01 membro, 01 assessora, 01 assistente técnico, 01 estagiária jurídica e 01 estagiária do curso de gestão.

Em outubro de 2022 o Centro de Apoio foi reestruturado, existindo atuação em conjunto com o Promotor natural ou, ainda, a atuação concorrente, podendo a Coordenação atuar até mesmo sem o Membro natural.

Ao todo, 19 municípios aderiram, sendo que outros 36 já haviam aderido antes, com um total de 8 Membros envolvidos em todo o Estado.

Está alinhado ao Planejamento estratégico, Item 4.5, macro objetivo 4.5.1 e subitem 4.5.1.2.

O projeto significou, no âmbito do Estado de Rondônia, uma prática replicada por todo o território nacional.

Sobre a atuação em rede, o Membro acredita que poderá melhorar a efetividade do trabalho do MPRO. É feito um trabalho em rede mediante visitas, reuniões, com o TCE e o MP de Contas. Futuramente (maio/2023), o MPRO contará com a presença de Auditor da Corte de Contas para ajudar no desenvolvimento de análises orçamentárias e estudos em procedimentos investigativos da atividade-fim.

Foi registrada uma deficiência de sistema tecnológico, assim como carência de servidores e profissionais com especialidades específicas para as demandas existentes.

### **5.5.3 Lei Anticorrupção Municipal**

Trata-se de Projeto iniciado em 2018, já exaurido. A proposta foi apresentar um *kit* com sugestões para o Promotor natural no sentido de favorecer a implantação da legislação anticorrupção nos municípios de abrangência das respectivas comarcas. O *kit* continha minuta de portaria de instauração de procedimentos de investigação; minutas de despachos; minuta de sugestões legislativas; minuta de arquivamentos.

A estrutura envolvida no Projeto contou com 01 membro, 01 assessora, 01 assistente técnico, 01 estagiária jurídica e 01 estagiária do curso de gestão.

Em outubro de 2022, o Centro de Apoio foi reestruturado, existindo atuação em conjunto com o Promotor natural ou, ainda, a atuação concorrente, podendo a Coordenação atuar até mesmo sem o Membro natural.

Sobre os resultados obtidos, tem-se que ao todo 26 municípios aderiram ao Projeto, mas nem todos editaram o ato legislativo correlato. O total de 11 Membros aderiram em todo o Estado.

O Projeto está alinhado ao Planejamento estratégico anterior, Item 4.5, macro objetivo 4.5.1 e subitem 4.5.1.2 (aprimorar a atuação do MPRO no combate à improbidade com base no planejamento estratégico institucional).

O projeto teve Plano de Atuação próprio, e não contou com atuação em rede.

Foi registrada uma deficiência de sistema tecnológico, assim como carência de servidores e profissionais com especialidades específicas para as demandas existentes.

Não envolveu custos orçamentários.

#### **5.5.4 Diálogo com Assessoria Jurídica para tutela do patrimônio público**

Trata-se de Projeto cujo nome foi modificado para “Diálogo com a Assessoria Jurídica para o Aprimoramento em Matéria de Patrimônio Público”.

Possui como escopo o aprimoramento dos assessores que atuam em matérias relacionadas à defesa do patrimônio público e moralidade administrativa. Está alinhado ao Planejamento Estratégico atual do MPRO, objetivo 1.1.

Segundo a entrevistada, o Projeto se justifica no fato de ser perceptível a necessidade de aprimoramento da capacidade técnica dos servidores que lidam com investigações em matéria de patrimônio público.

Como resultados concretos cita-se o incremento na atuação e efetividade de 70% dos servidores que lidam com investigações em matéria de improbidade administrativa.

O Projeto é fundado em conhecimento empírico quanto a uma necessidade interna do MPRO notada a partir da tramitação das investigações nas Promotorias de Justiça. Encontrava-se, por ocasião da correição, em fase de implantação de Plano de Ação, cujo planejamento está para conclusão até o final de 2023. Os polos regionais serão visitados, tendo o Estado sido dividido em regiões.

No que tange à atuação em rede, será envolvido o Tribunal de Contas, mediante a cessão de servidores e auditores contábeis.

A estrutura envolvida contou com 01 membro, 01 assessora, 01 assistente técnico, 01

estagiária jurídica e 01 estagiária do curso de gestão voluntária, assim como 01 Auditor Fiscal cedido do Tribunal de Contas e 02 assessores jurídicos do Conselho Superior do MPRO.

Foi registrada uma deficiência de sistema tecnológico, assim como carência de servidores e profissionais com especialidades específicas para as demandas existentes.

Por ocasião da entrevista, o Projeto encontrava-se em fase de construção, inteiramente minutado, sendo que ainda não foi homologado pela chefia institucional do MPRO.

#### **5.5.5 Atuação Conjunta com o Tribunal de Contas para Melhor Operacionalizar a Quantificação do Dano ao Erário**

O Projeto tem como escopo o aprimoramento dos servidores que atuam em matérias relacionadas à defesa do patrimônio público e moralidade administrativa especificamente quanto à quantificação do dano nas ações.

Está alinhado ao Planejamento Estratégico atual do MPRO, objetivo 1.3 (consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a atuação interinstitucional).

Segundo a entrevistada, o Projeto se justifica no fato de ser perceptível necessidade de aprimoramento técnico dos servidores e Membros que lidam com investigações em matéria de patrimônio público.

Como resultado concreto busca-se o incremento na atuação e efetividade de 50% dos servidores e Membros que lidam com investigações em matéria de improbidade administrativa.

A Iniciativa é fundada em conhecimento empírico e diálogos com o TCE quanto a uma necessidade interna do MPRO, especialmente notada a partir da tramitação das investigações nas Promotorias de Justiça.

O Projeto encontrava-se, por ocasião da visita, em fase de implantação de Plano de Ação, cujo planejamento está para conclusão ainda sem estimativa. A capacitação será única virtual, dada pelos técnicos do TCE.

Sobre a atuação em rede, será envolvido o Tribunal de Contas, que, inclusive, ficará responsável pelos treinamentos.

A estrutura envolveu 01 membro, 01 assessora, 01 assistente técnico, 01 estagiária jurídica e 01 estagiária do curso de gestão voluntária, assim como os técnicos do TCE que ministrarão os cursos virtuais para Membros e Servidores do MPRO.

Foi registrada uma deficiência de sistema tecnológico do MPRO, que não dispõe de sistema próprio, assim como carência de servidores e técnicos especializados. O Grupo não dispõe de nenhum manual de atuação, mas a entrevistada, responsável por ele, pretende desenvolvê-lo para orientação de Membros e servidores.

O Projeto está em fase de construção, inteiramente minutado, em fase de encaminhamento



para homologação pela chefia institucional do MPRO.

Além dos Projetos analisados nos itens 5.5.1 a 5.5.5, o Grupo de Atuação Especial apresentou, ainda, outras iniciativas, a saber:

- a) Regulamentação interna do ANPP e do ANPC. Inserida no fomento à autocomposição, visando a conferir aos Membros maior segurança na atuação, pois devidamente embasadas em normas internas as regulamentações dos fluxos de atuação. Da igual maneira, também têm o mesmo caráter em relação à sociedade, especialmente investigados e seus respectivos representantes, quando do manejo dos referidos institutos;
- b) Auxílio no emprego de instrumentos tecnológicos de investigação. Iniciativa que visa informar aos agentes da Instituição as ferramentas tecnológicas disponíveis para realização de determinadas diligências;
- c) Iniciativa de fomento à autocomposição na esfera do patrimônio público. Tem como objetivo maior a segurança na atuação dos Membros quando da celebração de acordos resolutivos na defesa da probidade, a partir da regulamentação interna dos fluxos de atuação. Além disso, busca-se evitar a judicialização de demandas que poderiam ser resolvidas consensualmente;
- d) Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2022. Visa regulamentar a oitiva do TCE/RO para apuração do valor do dano a ser ressarcido em razão de celebração de acordo de não persecução cível (ANPC), a ser firmado entre o MPRO e o investigado ou demandado, por ato de improbidade administrativa.

## **5.6. Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo, Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico – GAEMA**

### **5.6.1 SENSOR**

Em fase inicial, é voltado a implantar rede de monitoramento da qualidade do ar para disponibilizar dados e informações dos 52 (cinquenta e dois) Municípios do Estado de Rondônia.

Os objetivos específicos da iniciativa são os seguintes: a) implantar a rede de monitoramento da qualidade do ar em 07 (sete) Municípios (Guajará-Mirim, Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena), de acordo com o estabelecido na FASE 1, visando ao início do aprendizado na operação, manutenção e prospecção de dados e análises; b) adquirir, por meio de importação, 02 (dois) sensores para cada Município, incluindo 40% (quarenta por cento) a mais para a substituição de equipamentos defeituosos; c) adquirir equipamentos de computação robustos para a manipulação de dados; d) implantar parcerias com Instituições que viabilizem a implantação da rede; e) implantar a análise dos dados; f) implantar sistema para disponibilizar dados, informações e análises da qualidade de ar no Estado de Rondônia; g) capacitar bolsistas para disponibilização de dados e informações, para análise dos dados.



O Projeto, em sua versão original elaborada por instituição externa parceira (Universidade Federal de Rondônia – UNIR), compõe-se de 04 (quatro) fases: a) FASE 1 – instalação dos equipamentos/sensores nos 07 (sete) Municípios acima elencados; b) FASE 2 – implantação nos Municípios de Jarú e São Miguel do Guaporé; c) FASE 3 – nessa fase serão priorizados os Municípios qualificados como comarcas ainda não contempladas nas etapas anteriores (Machadinho do Oeste, Buritis, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Santa Luzia do Oeste, Alta Floresta do Oeste, Nova Brasilândia, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Colorado do Oeste e Cerejeiras) e, na sequência, os que apresentarem locais adequados para tanto, sugerindo-se, desta feita, os Municípios de Alto Alegre dos Parecis, Cabixi, Candeias do Jamari, Monte Negro, Nova Mamoré e Seringueiras. A instalação dos sensores será feita nos prédios das Promotorias de Justiça, bem como nos prédios dos Escritórios Regionais da SEDAM, desde que possuam estruturas hábeis ao recebimento e instalação dos equipamentos. Para tanto, haverá necessidade de construção de parcerias com outras instituições para que se encontrem locais para a implantação, podendo ser Prefeituras ou órgãos estaduais; d) FASE 4 – implantação em 23 (vinte e três) Municípios: Pimenteiras do Oeste, Chupinguaia, Governador Jorge Teixeira, Itapuã do Oeste, Cujubim, Campo Novo de Rondônia, Vale do Anari, Corumbiara, Alto Paraíso, Parecis, Theobroma, Cacaúlândia, Rio Crespo, Mirante da Serra, Vale do Paraíso, Castanheiras, Novo Horizonte do Oeste, Urupá, Nova União, Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia, São Felipe d'Oeste e Teixeiraópolis.

Há orçamento específico para o Projeto, cuja abrangência é estadual. Os resultados sociais positivos estarão relacionados à atuação extrajudicial do Ministério Público, mas ainda não podem ser mensurados, pois ainda não está em execução. Possui relação direta com a indução de políticas públicas, sendo exemplo de atuação ministerial em rede. Não envolve, de forma direta, capacitação em métodos autocompositivos. Ainda não houve interação social direta para tomada das decisões. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPRO.

Foi relatada a **Operação Anomia** que consiste em iniciativa voltada a combater danos ambientais decorrentes de invasões no Parque Estadual de Guajará-Mirim. Não obstante o ingresso do GAEMA no caso tenha ocorrido em momento posterior ao ingresso da ação civil pública de desintrusão dos invasores da unidade de conservação (Parque Estadual de Guajará-Mirim), nova invasão foi promovida após o cumprimento da decisão liminar de desocupação.

A ACP foi julgada procedente pelo Juízo de Direito da Comarca de Guajará-Mirim/RO. Paralelamente, diante das circunstâncias do caso, outras ações foram ajuizadas, inclusive no campo penal, em virtude das apurações conduzidas no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia terem revelado uma suposta articulação de organização criminosa voltada à prática de ilícitos ambientais, invasão e comercialização de terras públicas.

No campo da atuação penal, as investigações deram azo, no âmbito do MPRO (atuação da 2ª PJ de Guajará-Mirim, GAECO, GAEMA e CAEX) à Operação Anomia – 7ª Fase da Operação Canaã da PC/RO, deflagrada em outubro de 2022. Da operação resultou o oferecimento de denúncia contra 06 (seis) investigados, em face dos quais foram imputados os crimes de organização criminosa (art. 2º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 12.850/2013); dano à Unidade de Conservação (art. 40, *caput*, da Lei 9.605/98) e de invasão de terras públicas (art. 20, *caput*, da Lei 4.947/1966), além do pedido de condenação dos denunciados ao pagamento de R\$ 98.410.871,64 (noventa e oito milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos),

pela prática de danos ambientais em 2.347,82 (dois mil trezentos e quarenta e sete virgula oitenta e dois) hectares de área protegida.

Há, ainda, uma vertente estrutural da atuação do Ministério Público, voltada ao fomento de atos de gestão e governança do Estado para com o Parque Estadual de Guajará-Mirim. Não há orçamento específico para a operação. A abrangência da iniciativa é regional. A operação é alinhada ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPRO. Os resultados sociais positivos estão relacionados à atuação extrajudicial e judicial do Ministério Público. Não há relação direta com indução de políticas públicas e capacitação em métodos autocompositivos. A iniciativa é exemplo de forte atuação ministerial em rede, imperiosa para o combate ao crime ambiental organizado na região da Amazônia legal. Não se cogita da necessidade de interação social direta para tomada das decisões. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPRO.

Narrou-se, também, a **Operação Arigós** iniciativa destinada a desarticular suposto esquema criminoso ambiental e de invasão de terras públicas na Estação Ecológica Soldados da Borracha, localizada nos Municípios de Porto Velho e Cujubim.

Inicialmente, foi instaurada Notícia de Fato a partir de denúncia dirigida ao GAEMA, dando conta de supostos desmatamentos promovidos em larga escala na Estação Ecológica Soldados da Borracha (localizada nos municípios de Porto Velho e Cujubim). O feito foi posteriormente convertido em Procedimento Administrativo após a instauração de Inquérito Policial, pela Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Ambientais – DERCCMA, da Capital, para fins de acompanhamento das investigações criminais.

Com base nos elementos colhidos em fase preliminar, o MPRO ingressou com pedido de Busca e Apreensão, deferido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal de Porto Velho. Com fundamento na decisão judicial, foi deflagrada a Operação Arigós, em conjunto com a Polícia Civil, BPA, SEDAM, NOA e BOPE.

A Operação Arigós destinou-se ao cumprimento de 05 (cinco) mandados de busca e apreensão, em áreas urbanas e rurais, com os objetivos de apurar a prática de crimes ambientais de grande extensão de área pertencente à Unidade de Conservação estadual, bem como de identificar os mentores e beneficiários dos ilícitos ambientais investigados, que segundo detectado preliminarmente, geraram um dano de cerca de 9.684ha (nove mil, seiscentos e oitenta e quatro hectares), equivalente a quase 9.000 (nove mil) campos de futebol, o que somatizado monetariamente perfaz o valor aproximado de R\$ 345.000.000,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões de reais).

Por ocasião da correição aguardava-se a conclusão do Inquérito Policial em trâmite na Delegacia Especializada e, com isso, a identificação dos envolvidos, para então serem adotadas as providências cabíveis no tocante à responsabilização dos agentes causadores dos ilícitos e à reparação/ressarcimento pelos danos ambientais praticados.

Não há orçamento específico para a operação. A abrangência da iniciativa é regional, e se encontra alinhada ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPRO. Os resultados sociais positivos estão relacionados à atuação extrajudicial e judicial do Ministério Público. Não há relação direta com indução de políticas públicas e capacitação em métodos

autocompositivos. A iniciativa é exemplo de forte atuação ministerial em rede, imperiosa para o combate ao crime ambiental organizado na região da Amazônia legal. Não há necessidade de interação social direta para tomada das decisões. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPRO.

A Unidade destacou, ainda, a elaboração de **minuta de Resolução visando à otimização da atuação extrajudicial das Promotorias de Justiça com atribuição em matéria ambiental no âmbito do MPRO**. Não se trata propriamente de projeto ou boa prática, mas de proposta de regulamentação interna, no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia, voltada à racionalização/otimização da atuação ministerial na seara do meio ambiente. A ideia central da Resolução é que o Membro do Ministério Público, na atuação extrajudicial, priorize os assuntos que apresentem relevância social e significância ambiental.

O texto aponta parâmetros para caracterização da relevância social e significância ambiental da situação danosa, bem como para a identificação de dano ambiental de menor lesividade ao meio ambiente. A minuta confere ao Membro a faculdade de, uma vez presentes tais situações, optar pela não instauração do Inquérito Civil e valer-se dos institutos da composição civil prévia à transação penal e da reparação do dano em sede de suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal, desde que presentes os seus requisitos informadores. O texto foi apresentado ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público e aguarda validação/aprovação.

Observou-se que a Unidade não possui plano de atuação e que ainda não utiliza indicadores sociais da sua área de atuação para tomada de decisão, tampouco utiliza algum instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

## **5.7. Grupo de Atuação Especial Cível e de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Consumidor e da Saúde – GAECIV**

### **5.7.1- Capacitação no ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para Membros e servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia**

A iniciativa fundamenta-se na necessidade de garantir uma comunicação adequada para as pessoas surdas que buscam atendimento no MPRO, bem como prestar assistência qualificada em reuniões, eventos e audiências realizadas com esse público.

O objetivo geral consiste em promover a capacitação de membros e servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia no ensino da Língua de Sinais Brasileira (Libras), objetivando a oferta adequada de atendimento a esse público-alvo. Já os objetivos específicos são: ampliar o conhecimento sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras); capacitar os Membros e servidores para o desempenho de suas atribuições específicas e estimular o rendimento funcional; fomentar a conscientização acerca da acessibilidade, em todos os seus níveis, no âmbito do Ministério Público; promover atendimento adequado e humanizado às pessoas com deficiência auditiva, de modo que possam se sentir representadas.

O público-alvo é de Membros e, prioritariamente, servidores que realizam atendimento ao público no MPRO, havendo a meta de capacitação de 100% (cem por cento) destes últimos.

Como resultados já obtidos, a primeira turma capacitou 27 (vinte e sete) integrantes do MPRO (Membros e servidores). Não há orçamento específico, muito embora exista a intenção de criá-lo. A abrangência do Projeto, por ora, é local, restrita à capital do Estado. É alinhado ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPRO. Os resultados sociais positivos estão relacionados tanto à atuação extrajudicial quanto judicial do Ministério Público, na medida em que a iniciativa diz respeito a atendimento ao público.

Embora o entrevistado tenha referido que o projeto não possui relação direta com a indução de políticas públicas, vislumbra-se a possibilidade de espraiamento para os órgãos públicos municipais e estaduais. Também a atuação em rede pode ser estimulada, uma vez que os destinatários das iniciativas são os mais indicados para opinarem sobre as políticas a si destinadas. As pessoas com deficiência possuem como lema “nada sobre nós sem nós”.

Ainda não houve interação social direta para tomada das decisões relacionadas ao Projeto.

Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPRO.

### **5.7.2 Campanha de Doação de Medula Óssea**

A Unidade relatou como iniciativa a **Campanha de Doação de Medula Óssea** que visa à conscientização popular sobre a importância da doação de medula óssea para pacientes com doenças que afetam as células do sangue, como leucemias, anemia aplástica e linfomas, buscando fomentar o aumento e a atualização do cadastro dos voluntários.

A iniciativa envolve o Ministério Público Estadual, por intermédio do GAECIV, o Ministério Público do Trabalho em Rondônia e no Acre – MPT 14ª Região, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, a Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia – SESAU e a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON. A campanha teve origem em articulação interinstitucional que culminou na celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 6/2019 entre as partes envolvidas, encontrando-se ainda vigente o instrumento após a subscrição de 03 (três) termos aditivos. No âmbito do MPRO, a campanha é conduzida por meio do GAECIV. Como resultado, o Acordo de Cooperação Técnica firmado resultou no aumento de cadastros de doadores de Medula Óssea em Rondônia, por meio do trabalho conjunto de conscientização estabelecido entre os órgãos parceiros.

Somada às demais ações desenvolvidas pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, a campanha tem contribuído para que Rondônia seja o segundo maior banco de cadastro de doadores de medula óssea da Região Norte. Não há orçamento específico, muito embora exista a intenção de criá-lo. A abrangência da campanha é estadual. É alinhada ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPRO. Os resultados sociais positivos estão relacionados à atuação extrajudicial do Ministério Público. A campanha não possui relação direta com a indução de políticas públicas. A iniciativa é exemplo de intensa atuação ministerial em rede. A campanha não possui relação direta com capacitação em métodos autocompositivos. Ainda

não houve interação social direta para tomada das decisões. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPRO.

A equipe de correição verificou que a Unidade participou da **Força-Tarefa da COVID-19: Saúde, Educação, Infância e Juventude**. Esta atuação foi lastreada na Portaria nº 740/PGJ, de 31 de maio de 2021, que instituiu Força-Tarefa no âmbito do Grupo de Atuação Especial Cível e de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Consumidor e da Saúde – GAECIV, para atuação integrada, inclusive com outros órgãos, em busca da adoção de medidas preventivas e de enfrentamento em relação à crise decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Como resultado da iniciativa, destaca-se a criação do “Sistema Laudus”, aderido por todas as comarcas de Rondônia, tendo sido uma importante ferramenta para a atuação dos Promotores das Curadorias da Saúde, possibilitando a consulta de dados relacionados à quantidade de vacinas por Município, quantidade de oxigênio, taxa ocupacional de leitos clínicos e de UTI, etc.

Não há orçamento específico, muito embora exista a intenção de criá-lo. A abrangência da iniciativa é estadual. A prática é alinhada ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPRO. Os resultados sociais positivos estão relacionados à atuação tanto extrajudicial quanto judicial do Ministério Público, na medida em que envolveu medidas em ambas as searas.

Possui relação direta com a indução de políticas públicas, sendo exemplo de intensa atuação ministerial em rede. Não há, contudo, relação direta com a capacitação em métodos autocompositivos. Ainda não houve interação social direta para tomada das decisões. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPRO.

A Unidade relatou, ainda, uma **atuação conjunta para vacinação nas escolas**. A iniciativa teve origem na Recomendação Conjunta nº 01/2019, da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão (Direitos Sociais e Atos Administrativos em Geral) do Ministério Público Federal, em conjunto com diversos Ministérios Públicos Estaduais, dentre os quais o de Rondônia.

Volta-se ao mapeamento da cobertura vacinal nos municípios situados em região de fronteira, bem como a acompanhar as políticas públicas para o alcance das metas de cobertura vacinal, especialmente nas escolas. Como resultado da iniciativa, destaca-se que, a partir dos procedimentos instaurados, foi iniciada a Campanha de Vacinação sem Fronteira, que teve como resultado a vacinação da população dos 09 (nove) Municípios com fronteira direta com a República da Bolívia: Porto Velho, Nova Mamoré, Guajará Mirim, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Alta Floresta d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Pimenteiras do Oeste e Cabixi. No total, foram aplicadas 10.141 (dez mil cento e quarenta e uma) doses de imunobiológicos.

Não há orçamento específico, muito embora exista a intenção de criá-lo. A abrangência da iniciativa é regional. A prática é alinhada ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPRO. Os resultados sociais positivos estão relacionados à atuação extrajudicial do Ministério Público. A iniciativa possui relação direta com a indução de políticas públicas, sendo exemplo de intensa atuação ministerial em rede. Não há, contudo, relação direta com a capacitação em métodos autocompositivos. Ainda não houve interação social direta para tomada das decisões. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPRO.

Ainda como boa prática da Unidade, tem-se a iniciativa **Consumidor Vencedor**. Trata-se de banco de peças e material de apoio em matéria de defesa do consumidor, disponibilizado ao MPRO por meio do Convênio nº 09/2018, firmado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e voltado à consecução de esforços para alimentação e uso conjunto do Sistema Institucional de Transparência e Integração com a Sociedade – Consumidor Vencedor, direcionado ao incremento da atuação ministerial na tutela coletiva consumerista.

Como resultado do Convênio, destaca-se a disponibilização de banco de peças atualizado aos integrantes do MPRO, possibilitando a consulta interna e externa de todos os documentos inseridos na plataforma. Não há orçamento específico. A abrangência da iniciativa é estadual. É alinhada ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPRO. Os resultados sociais positivos estão relacionados tanto à atuação extrajudicial quanto judicial do Ministério Público. A iniciativa não possui relação direta com a indução de políticas públicas, mas configura exemplo de atuação ministerial em rede. Não há relação direta com a capacitação em métodos autocompositivos. Não se cogita de interação social direta para tomada das decisões relacionadas à iniciativa, ante sua natureza. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPRO.

Relatou-se a **integração do Ministério Público no Comitê Estadual de Imunização**. O Ministério Público participou, por convite da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA, do Comitê Estadual de Imunização, que tem como objetivo agregar e potencializar forças locais para o enfrentamento das baixas coberturas vacinais em Rondônia e suas consequências, relacionadas à situação de risco em que o Estado se encontra quanto à reintrodução de doenças que já estavam sob controle, em eliminação e/ou erradicação.

Trata-se de iniciativa em construção, pois, em que pese já tenham sido desenvolvidas várias ações pelo Comitê, com destaque para a campanha de vacinação de fronteira, ainda não há criação formal, por parte da AGEVISA do apontado comitê. Não foram verificados resultados concretos, por tratar-se de iniciativa em construção.

Não há orçamento específico. A abrangência da iniciativa é estadual, e encontra-se alinhada ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPRO. Os resultados sociais positivos estarão relacionados à atuação extrajudicial do Ministério Público. A iniciativa possui relação direta com a indução de políticas públicas, configurando exemplo de atuação ministerial em rede. Não há relação direta com a capacitação em métodos autocompositivos. Não houve, até o momento, interação social direta para tomada das decisões. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPRO.

O **Censo das Instituições de Longa Permanência de Idosos** trata-se de Projeto em construção, voltado a executar levantamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos no Estado de Rondônia, mensurando, inclusive, se as condições de atendimento ao público-alvo estão de acordo com as diretrizes do Estatuto da Pessoa Idosa e a Resolução RDC nº 502/2021.

Os objetivos consistem na articulação da fiscalização pelas Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e planejamento sistemático em nível estadual, incentivando e subsidiando os agentes ministeriais para o cumprimento integral pelo MPRO das exigências da legislação vigente, auxiliando os Membros da Instituição; levantamento, monitoramento e permanente atualização do Banco de Dados das ILPIs no Estado de Rondônia; criação de

formulário com intuito de embasar análise técnica em relação ao serviço prestado pela ILPI, que já permitiu a geração e o cruzamento de dados entre todas as comarcas, demonstrando o cenário das ILPIs fiscalizadas em âmbito local, regional e estadual, possibilitando a interpretação dos gráficos para a qualificação da intervenção ministerial nessa temática; intensificação da interação das Promotorias de Justiça com atribuição na defesa dos direitos da pessoa idosa não só com a sociedade (ILPIs), mas também com os poderes constituídos, instituições e organizações sociais (gestão municipal, conselhos municipais e estadual), resultando em fortalecimento destas instituições.

Ainda não foram verificados resultados concretos, por se tratar de iniciativa em construção. Não há orçamento específico, muito embora exista a intenção de criá-lo. A abrangência da iniciativa é estadual, e encontra-se alinhado ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPRO. Os resultados sociais positivos estarão relacionados à atuação extrajudicial do Ministério Público. A iniciativa possui relação direta com a indução de políticas públicas, configurando exemplo de atuação ministerial em rede. Não há relação direta com a capacitação em métodos autocompositivos. Não houve, até o momento, interação social direta para tomada das decisões. Quanto às tecnologias utilizadas, serão aquelas já disponíveis ao MPRO.

**Mediação para todos** trata-se de Projeto em construção, voltado a implementar, na sede do Ministério Público do Estado de Rondônia, um núcleo especializado em mediação de conflitos dispendo de equipe multidisciplinar, com atuação de psicólogos e assistentes sociais, a fim de prevenir a judicialização dos casos.

O objetivo geral do Projeto consiste em solucionar conflitos familiares envolvendo idosos em situação de risco ou vulnerabilidade social, por meio da mediação, visando a concretização dos direitos da pessoa idosa, tutelados pelo Ministério Público, prevenindo-se a judicialização do conflito e o risco que o tempo na sua solução pode acarretar à saúde e qualidade de vida da pessoa idosa.

Ainda não foram verificados resultados concretos, por se tratar de iniciativa em construção. Não há orçamento específico. A abrangência da iniciativa é local, restrita à capital do Estado, e encontra-se alinhada ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPRO. Os resultados sociais positivos estarão relacionados à atuação extrajudicial e judicial do Ministério Público. A iniciativa não possui relação direta com a indução de políticas públicas. Há, contudo, relação direta com a capacitação em métodos autocompositivos. Não houve, até o momento, interação social direta para tomada das decisões. Quanto às tecnologias utilizadas, serão aquelas já disponíveis ao MPRO.

A iniciativa **Repressão às Práticas de Cartel e Outras Infrações à Ordem Econômica** consiste em Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público do Estado de Rondônia e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em agosto de 2020, voltado à ampliação da comunicação – por meio da troca de informações e documentos – entre o CADE e o Ministério Público, de modo a imprimir-se maior agilidade e efetividade nas ações de repressão às práticas de cartel e outras infrações à ordem econômica, bem como às relações de consumo.

A abrangência da iniciativa é estadual e encontra-se alinhada ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPRO. Como resultado do acordo, destaca-se a disponibilização aos integrantes do MPRO de banco de peças atualizado, possibilitando a consulta interna e externa de todos os documentos inseridos na plataforma. Os resultados sociais positivos estão relacionados

à atuação extrajudicial e judicial do Ministério Público. A iniciativa não possui relação direta com a indução de políticas públicas e com capacitação em métodos autocompositivos. O acordo configura exemplo de atuação ministerial em rede. Não houve interação social direta para tomada das decisões. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPRO.

A **Responsabilidade pelo Fornecimento de Aporte Nutricional aos Pacientes em Diálise no Estado de Rondônia** trata-se da Nota Técnica nº 02/2021, editada em maio de 2021, com a seguinte ementa: “Distinção de aporte nutricional e alimentação durante o trânsito e fora da clínica prestadora do serviço de diálise. Responsabilidade do Município de origem do paciente quanto ao custeio do transporte, hospedagem e alimentação, conforme regramento de Tratamento Fora de Domicílio Intermunicipal”.

Havia a intenção de construir um projeto voltado à solução do problema relativo a tal responsabilidade. Contudo, a situação foi resolvida por meio da simples edição da Nota Técnica, não tendo havido necessidade de desdobramento da iniciativa. Com efeito, a Nota Técnica elaborada pelo GAECIV serviu como principal instrumento para a resolução das reclamações registradas nas Promotorias da Saúde, da Capital e interior. Após a divulgação da Nota Técnica, não houve registros de novas reclamações sobre a matéria.

A abrangência da atuação é estadual e se encontra alinhada ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPRO. Os resultados sociais positivos estão relacionados à atuação extrajudicial e judicial do Ministério Público. A iniciativa possui relação direta com a indução de políticas públicas, configurando exemplo de atuação ministerial em rede. Não há relação direta com a capacitação em métodos autocompositivos. Não houve interação social direta para tomada das decisões. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPRO.

Observou-se que a Unidade não utiliza de indicadores sociais para tomada de decisão; não possui plano de atuação e ainda não utiliza de instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

## **5.8. Ouvidoria**

### **5.8.1 Ouvidoria das Mulheres**

A Ouvidoria das Mulheres foi implantada em 25 de abril de 2022. Para tanto, houve a contratação de duas residentes em direito para apoio especializado. Ainda neste âmbito, foi projetada e encontra-se em funcionamento uma sala especial para escuta humanizada de mulheres. Houve, ainda, curso de capacitação para a recepção, vigilantes e servidores da Ouvidoria. O Projeto, com abrangência estadual, é alinhado ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPRO e não possui um orçamento específico para sua execução.

Não há um sistema informatizado e otimizado, que possibilite que a demanda seja feita pelo cidadão direto no sistema, e depois de tratada a demanda, possa ser despachada e encaminhada dentro do próprio sistema, e que, permita o cidadão acompanhar de casa todo o andamento.

Um dos resultados é a mensuração de demandas voltadas à defesa dos direitos das mulheres. Houve, ainda, incremento na qualidade dos atendimentos. As mulheres que buscam o



Ministério Público não mais se sujeitam ao trâmite regular de atendimento, com eliminação de barreiras e atendimento direto na Ouvidoria das Mulheres, evitando a necessidade de relatar os fatos mais de uma vez e, pois, a revitimização.

A Ouvidoria do MPRO desenvolve também a **Campanha 16 Dias de Ativismo**, a qual direciona-se a levantar questões procedentes, travar diálogos, desenvolver debates, elaborar reflexões e atitudes que mitiguem a violência contra a mulher e conseqüentemente que sensibilizem cada mulher e cada homem (público interno e externo) para que possam atuar na construção de uma sociedade mais igual, justa, cidadã, democrata e sem violência que sejam capazes de reconhecer os direitos das mulheres como direitos humanos. A campanha, de abrangência estadual está alinhada ao planejamento estratégico e aos objetivos estratégicos do MPRO e possui como objetivo geral compartilhar informações de combate à violência contra a mulher entre os integrantes do Ministério Público do Estado de Rondônia e a sociedade civil.

São objetivos específicos: disseminar informações sobre violência contra a mulher; fazer com que mulheres saibam os canais de denúncia em caso de violência; empoderar mulheres sobre os seus direitos; ter maior número de aliadas no combate à violência; mobilizar homens no combate à violência contra a mulher.

Os produtos da campanha são: rodas de conversa; vídeo institucional; banners impressos; banners digitais (TV, intranet, portal e proteção de tela); posts para redes sociais; marcadores de página; leque de papel; adesivos; cartaz A3. Não há orçamento específico para sua execução.

Os resultados sociais positivos estão relacionados à atuação judicial e extrajudicial do Ministério Público. O projeto não possui relação direta com capacitação em métodos autocompositivos. Não houve interação social direta para tomada das decisões. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPRO.

E eminente Ouvidora trouxe, no termo eletrônico, a sugestão de que o CNMP crie e publique ato no sentido de se instituir um protocolo de atuação dos membros do MP brasileiro com perspectiva de gênero em todas as áreas de atuação. Sugeriu, destarte, que o CNMP ou a Corregedoria Nacional recomendasse que regra geral os Ouvidores atuassem com exclusividade, sem cumular com as atribuições do seu órgão de origem.

Registre-se que no dia 22 de março de 2023, por ocasião da correição nas unidades do Ministério Público de Santa Catarina, o Corregedor Nacional assinou a Recomendação nº 2/2023, que trata da atuação do MP na perspectiva de gênero. A matéria sobre a assinatura do documento pode ser visualizada no link <https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/16254-corregedor-nacional-assina-recomendacao-sobre-atuacao-do-mp-na-perspectiva-de-genero>.

Sobre o pleito de afastamento do Ouvidor de suas atribuições/lotação de origem, importante que haja o envolvimento na discussão do Ouvidor Nacional e do Colegiado de Ouvidores (CENOMP).

### **5.8.2 Campanha Agosto Lilás**

A Campanha Agosto Lilás é voltada à conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

Os objetivos gerais consistem em estimular mulheres vítimas de violência a denunciar seus agressores e fazer ampla divulgação da Ouvidoria das Mulheres, canal de atendimento dedicado às mulheres vítimas de violência.

Há diversos objetivos específicos: aderir à campanha nacional de enfrentamento à violência contra a mulher, que ocorre no mês de agosto (Agosto Lilás); promover 30 (trinta) dias consecutivos de ativismo institucional voltado ao combate à violência contra a mulher; interagir com a sociedade, os poderes constituídos e a rede de apoio às mulheres vítimas de violência na Comarca de Porto Velho; estimular o debate com a sociedade e as instituições envolvidas; demonstrar que, ao denunciar o agressor, a mulher vítima de violência permite que as autoridades adotem ações voltadas à responsabilização daquele, contribuindo para a quebra do ciclo de violência e evitando práticas de violência contra outras mulheres; dar publicidade à Ouvidoria das Mulheres, inclusive divulgando suas instalações adequadas e a realização de escuta humanizada; divulgar, em linguagem simples e acessível, as formas de violência contra a mulher; enumerar e explicar as condutas que configuram crimes envolvendo violência contra a mulher.

Como resultados da iniciativa, houve a divulgação da Ouvidoria das Mulheres a mais de 750 (setecentos e cinquenta) mulheres abordadas individualmente. Por meio de parcerias com integrantes da Rede Lilás, outras cerca de 300 (trezentas) mulheres foram alcançadas. Houve, ainda, divulgação em rádio e televisão, além de mídias sociais do Ministério Público ao longo de todo o mês de agosto. Após o Agosto Lilás, houve aumento de procura pela Ouvidoria das Mulheres. Não há orçamento específico para a campanha. A abrangência do projeto é local (Porto Velho). Está alinhado ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPRO. Os resultados sociais positivos estão relacionados à atuação judicial e extrajudicial do Ministério Público. Não houve interação social direta para tomada das decisões. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPRO.

Observou-se que Ouvidoria não dispõe de painéis B.I. para apresentação ao público, o que dificulta elaboração de relatórios estatísticos e utilização de dados como forma de orientar e monitorar o trabalho realizado.

Ademais, verificou-se que a Ouvidora do Ministério Público cumula funções da ouvidoria com as atividades da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Velho.

## **5.9. 1ª Procuradoria de Justiça**

### **5.9.1 Projeto Epilepsia em debate na sociedade**

O projeto “Epilepsia em debate na sociedade” foi criado em 2010 e até os dias atuais encontra-se em execução. Seu objetivo principal é a conscientização da sociedade a respeito da epilepsia e divulgar informações corretas sobre o problema, amparar pessoas com epilepsia e tutelar as causas que envolvam a temática. Como resultados práticos pode-se elencar a aprovação dos seguintes Atos Normativos Estaduais: Lei nº 3552, de 12.05.2015 (Institui a Semana de Estudos sobre Epilepsia; Decreto nº 21.834/2017, de 10.04.2017 (regulamentador da Lei nº 3.552/2015); Lei nº 3.617, de 15.09.2015 (Autoriza a Criação do Programa de Prevenção e Assistência Integral às Pessoas com Epilepsia no Estado de Rondônia (ainda carente de regulamentação); Lei nº 4235, de 12.03.2018 (institui o “Março Roxo” como mês de conscientização sobre a epilepsia, no Estado de

Rondônia, alterada pela Lei nº 4453, de 28.12.2018).

Como atuação para o alcance dos objetivos comuns do planejamento estratégico, cita-se a realização de palestras e distribuição de material para ampliar o conhecimento da sociedade sobre a epilepsia, conscientizando e sensibilizando a todos os envolvidos na educação, na saúde, dentro do ambiente do trabalho, levando mais dignidade aos pacientes.

A atuação em rede se dá de forma pontual, quando se pretende realizar determinada ação. A exemplo disso, cita-se que, no cumprimento da Lei Estadual nº 4.235/2018, que instituiu o “Março Roxo”, encaminhou-se ofícios ao TCE, TRT, Assembleia Legislativa e Governo do Estado, bem como Defensoria Pública, para iluminação nos prédios durante todo o mês de março.

A interação com a sociedade para tomada de decisões se dá por meio de contato com as Secretarias de Educação e Coordenadoria Regional da Educação que incluem em seu planejamento escolar palestras que são realizadas nos municípios pré-determinados.

A infraestrutura para desenvolvimento dos trabalhos é satisfatória. Os municípios que são contemplados com a palestra, informam o local da realização e o público-alvo que irá participar. Alguns municípios disponibilizam alguns equipamentos, mas a equipe do Projeto sempre leva todos os equipamentos e material de divulgação.

Os resultados sociais positivos ocorrem mais no campo extrajudicial, como a aprovação das normas acima citadas, bem como o passe-livre para portadores de epilepsia.

A equipe de correição, ao entrevistar o Dr. Edmilson José de Matos Fonseca, constatou um profissional extremamente dedicado e proativo, sobretudo quanto à causa da epilepsia. O Projeto capitaneado no âmbito de sua Procuradoria de Justiça se mostrou profícuo para atender os seus objetivos e conta com cerca de 12 anos de existência. Constatou-se, também, que o entrevistado é Procurador de Justiça decano no MPRO e ainda preserva o fôlego e disposição de um jovem Promotor de Justiça. Dessa forma, diante da notória dedicação à Instituição e pela sua atuação proativa, a equipe de correição sugere a menção de elogio ao Procurador de Justiça Edmilson José de Matos Fonseca, pelos relevantes serviços prestados ao Ministério Público.

#### **5.10. 19ª Promotoria de Justiça de Porto Velho**

O Membro entrevistado informou como iniciativa a participação no Gabinete de Articulação pela Efetividade da Política Pública da Educação do Estado de Rondônia – GAEPE.

O GAEPE foi instalado em 28 de abril de 2020 e conta com 71 instituições mobilizadas (incluindo a Secretaria Estadual e 52 Secretarias Municipais) e mais de 100 pessoas envolvidas. O Grupo já realizou 65 reuniões. Essas reuniões são quinzenais e a pauta prévia conta com os seguintes temas: a) discussão qualificada; b) grupos temáticos; c) convite a parceiros estratégicos; d) tomada de decisão qualificada; e) respeito ao campo de atuação da instituição; f) potencializa ação estratégica; g) nota técnica como principal instrumento; h) aferição das tarefas; i) respeito ao campo de atuação da instituição; j) judicialização não é a regra; l) custo reduzidíssimo.

O GAEPE mobilizou 7 temáticas principais, quais sejam: volta às aulas, busca ativa,

conectividade, avaliação diagnóstica, alfabetização, educação infantil e gestão educacional e enfrentamento das desigualdades raciais.

A atuação para o alcance dos objetivos comuns dispostos no mapa estratégico por parte do entrevistado é satisfatória, tendo em vista a sua expertise na área relacionada a políticas públicas há bastante tempo. Da mesma forma a atuação em rede é extremamente eficaz e, dessa forma, consegue ter um retorno da sociedade para a tomada de decisões e, conseqüentemente, indução de políticas públicas. A estrutura disponível para o desenvolvimento do trabalho é boa. Quanto à capacitação do Membro entrevistado em métodos autocompositivos, apesar de não ter sido feita por meio do MPRO, o próprio entrevistado, espontaneamente, aprofundou-se na matéria. A tecnologia disponível é também satisfatória, bem como os resultados alcançados, sobretudo no campo extrajudicial. Conforme o membro entrevistado, há sempre um esforço para que os problemas sejam solucionados sem ter que recorrer ao Poder Judiciário.

No ano de 2021 o GAEPE expediu as Notas Técnicas nº 001/2021 (dispõe sobre o posicionamento do GAEPE-RO acerca da necessidade de o Estado de Rondônia e seus municípios priorizarem os profissionais da educação nos planos de vacinação contra a Covid 19 entre outros temas); 002/2021 (dispõe sobre o posicionamento do GAEPE acerca da necessidade de os municípios rondonienses priorizarem a renovação da adesão à estratégia Busca Ativa Escolar); 003/2021 (dispõe sobre o posicionamento do GAEPE acerca da necessidade de priorizar o direcionamento ao segmento de trabalhadores da educação da vacina Janssen contra a Covid 19 fabricada pela Johnson & Johnson); 004/2021 (dispõe sobre a possibilidade de aplicação da 2ª dose das vacinas contra a Covid 19 das empresas farmacêuticas Oxford/AstraZeneca e Pfizer/BioNTech no período de intervalo mínimo previsto, conforme disposto em suas bulas médicas, priorizando a referida antecipação ao segmento de trabalhadores da educação que já tenham sido imunizados com a 1ª dose das referidas vacinas); 005/2021 (dispõe sobre a necessidade da manutenção do Plano de Retomada das Aulas Presenciais no Estado de Rondônia); 006/2021 (dispõe sobre a conveniência do estabelecimento de consequências administrativas em função da negativa de submeter-se ao processo de vacinação contra a Covid 19 pelos servidores públicos no Estado de Rondônia e em seus Municípios e a importância da completude do ciclo vacinal); 007/2021 (texto atualizado em 27/05/2022 – dispõe sobre a recomendação aos gestores municipais do Estado de Rondônia para organização de fila de espera, de maneira criteriosa, transparente e equânime, para acesso a creche para as crianças de 0 a 3 anos); 008/2021 (dispõe sobre a importância da observância dos protocolos de biossegurança, uso de máscaras e outras medidas de segurança epidemiológica em ambiente escolar e a continuidade da atuação das Comissões Escolares Municipais).

Já no ano de 2022, expediu as seguintes notas técnicas: 001/2022 (dispõe sobre servidores da educação cedidos ou desviados de função que não estejam desempenhando funções de relevante interesse à área, nos municípios rondonienses. Necessidade de estabelecimento de requisitos e retorno dos servidores às suas funções originárias. Aplicação do desconto do prazo de cedência nas aposentadorias especiais. Impossibilidade de pagamento a profissionais da educação desviados de função com recursos do Fundeb); 002/2022 (dispõe sobre a importância da institucionalização e implementação dos princípios e práticas de qualidade da educação infantil definidos nos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil do MEC de 2018 e em boas práticas, quanto à formação, carreira e remuneração dos professores e demais profissionais da educação infantil e quanto aos espaços, materiais e mobiliário, atinentes às áreas focais 2 e 7); 003/2022 (dispõe sobre o posicionamento do GAEPE acerca da necessidade de os municípios

rondonienses priorizarem a efetiva implantação da estratégia Busca Ativa Escolar); e 004/2022 (dispõe sobre a recomendação aos gestores municipais e estaduais de Rondônia que se abstenham de suspender as aulas presenciais no Estado e tomem providências visando à aquisição de combustível para a frota veicular escolar e à desobstrução das rodovias em seus territórios).

## **5.11. 22ª Promotoria de Justiça de Porto Velho**

### **5.11.1. Atendimento socioeducativo de realizar o acompanhamento orçamentário do plano e serviços de atendimento socioeducativo em meio aberto.**

O projeto “Atendimento socioeducativo de realizar o acompanhamento orçamentário do plano e serviços de atendimento socioeducativo em meio aberto” tem como objetivo o incentivo às boas práticas na elaboração do orçamento municipal, notadamente, aquele destinado ao atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto, contribuindo e localizando as necessidades mais urgentes, bem como auxiliar na destinação mais efetiva dos recursos, impulsionando, assim, os municípios da comarca (Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã D'Oeste) a um planejamento financeiro eficiente no atendimento das Medidas Socioeducativas, que assegure tratamento especializado e necessário para a efetiva ressocialização e recuperação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, que oportunize a modificação do contexto social em que este se encontra, evitando a reincidência.

Segundo informado, analisou-se que as necessidades do sistema socioeducativo não estavam sendo atendidas por falta de recursos e decidiu-se que recursos orçamentários deveriam ser alocados para, depois, exigir do gestor, a execução.

Não há orçamento próprio para execução do Projeto. Nele estão envolvidos um membro do MPRO, uma assistente social, uma psicóloga, um pedagogo e uma técnica em contabilidade cedida pelo município.

Como resultados concretos atingidos, citam-se: a) assistência e monitoramento do planejamento e execução do orçamento de Porto Velho, Candeias e Itapuã D'Oeste do ano de 2017 até a atualidade, no que se refere aos recursos destinados a medida socioeducativa em meio aberto; b) restabelecimento orçamentário destinado para o atendimento das Medidas Socioeducativas em meio aberto em Município onde havia sido extinto; c) melhor controle nos remanejamentos orçamentários dos recursos destinados aos atendimentos dos adolescentes, bem como viabilidade nos trâmites tanto no sistema socioeducativo quanto em outros serviços; d) reforma dos prédios que atendem aos CREAS MSEMA; e) Inserção de boas práticas na execução de um orçamento participativo com as equipes de referência; f) efetividade do destaque orçamentário para o sistema socioeducativo nos municípios onde não havia individualização deste.

Por fim, o projeto encontra-se alinhado ao Planejamento Estratégico do MPRO, pois, por meio dos resultados alcançados e dos relatórios financeiros, vislumbra-se o crescimento do orçamento disponibilizado pelos municípios em questão para o atendimento ao sistema Socioeducativo da comarca de Porto Velho/RO, viabilizando melhor direcionamento dos recursos e primordialmente a melhor gestão administrativa com foco principal no atendimento ao adolescente.

Observou-se que não há utilização de mecanismos de resolução consensual de conflitos

tampouco dos indicadores sociais para tomadas de decisão na área de atuação. Notou-se, ainda, a inexistência de plano de atuação na Unidade.

## 5.12. 35ª Promotoria de Justiça de Porto Velho

### 5.12.1. Sala Lilás

A Sala Lilás foi criada a fim de protagonizar o atendimento das vítimas de violência doméstica pelo MP e, atualmente, é referência no atendimento à mulher. Há uma sala própria onde ocorre o atendimento. Trata-se de mais uma porta de entrada para o atendimento da mulher vítima de violência doméstica. Conforme informado, o Projeto está alinhado ao planejamento estratégico, pois aprimora a atuação do MP ampliando a acessibilidade institucional para proteção de defesa dos direitos da mulher.

Na execução, há contato constante com várias lideranças religiosas e comunitárias, conselhos tutelares, redes de serviços e atendimento integrado e de proteção integral às crianças, adolescentes e mulheres. Como resultado, o Membro entrevistado informou a maior articulação e integração, interna e externa, com a sociedade civil e instituições envolvidas com as pautas trabalhadas, alinhamento de ações, maior garantia de implementação e aperfeiçoamento das políticas públicas, além de melhora significativa nas relações interinstitucionais. Foi relatado, também, situação concreta de atendimento em que as mulheres deram retorno positivo à atuação do MP.

Não se estabeleceu o desenvolvimento de uma metodologia para aferição de resultados com registro de dados, tais como, quantidade de atendimento, mulheres que foram retiradas do ciclo de violência após atendimento etc. A atuação das Promotorias demonstra de forma mais clara os resultados alcançados pela Unidade.

Como atividades preventivas, foi relatada a realização de campanhas informativas, mobilizações sociais constantes, reuniões de monitoramento e aperfeiçoamento contínuo dos serviços, realização de eventos internos e externos de formação, especialmente para ampliar a perspectiva e comprometimento para as questões de gênero, melhoria de intervenção e garantia de cumprimento de direitos, além de práticas para mudanças comportamentais e de paradigmas sociais.

O Membro informou que possui formação em PNL e atua de modo a promover conexões, mediação, negociação, práticas restaurativas e assemelhados, sempre em observância ao diálogo constante e escuta ativa e qualificada de todos os envolvidos, mas que a atuação ainda se dá de forma intuitiva.

Além da implementação da sala lilás, houve também a implementação da **Rede Lilás (Ano 2018)**. Já havia a rede de enfrentamento da violência contra a mulher, entretanto, o MP estava ausente dessa rede, pois não havia a cultura de o Promotor de Justiça com atribuições criminais também atuar na promoção de políticas públicas. Iniciou-se a abertura de portas do MP para receber as demandas.

Criou-se uma identidade visual para a rede lilás e um calendário próprio. Então, a Instituição

assumiu o compromisso de exercer o protagonismo da articulação inicial da rede lilás. Atualmente, a rede existe e funciona independentemente do Ministério Público e vários movimentos feministas estão devidamente representados. Serviços como secretarias do Municípios, Delegacias, Polícia Militar, Defensoria, Poder Judiciário, entidades da sociedade civil como ONGS e Conselhos também estão presentes, todos com atribuição de combate à violência doméstica. Há um grupo de *WhatsApp* da rede para a articulação mais efetiva. Neste participam, como integrantes do MPRO, a Ouvidora e as Promotoras de Violência Doméstica.

A Rede atua na articulação para o atendimento mais efetivo da vítima. A proposta é fornecer serviços do Estado da forma mais integrada possível, permitindo o acolhimento das vítimas de forma célere. A sociedade civil, por meio de grupos feministas, dá um feedback ao Ministério Público quanto aos serviços prestados, tendo havido um retorno positivo após a criação e atuação da Promotoria específica do feminicídio. Conforme informado, o sistema de gestão processual carece de alguns filtros e de alimentação fidedigna, além da necessidade de maior concentração de informação e diálogo entre sistemas internos e externos. Observa-se que o desenvolvimento dessas ferramentas otimizaria a atuação da Promotoria de Justiça, assim como facilitaria a criação de estratégia para uma atuação mais eficiente, possibilitando, inclusive, uma melhor mensuração dos resultados alcançados na execução das atividades.

Por fim, verificou-se que em Rondônia não há a Casa da Mulher Brasileira e que a Unidade ainda não possui plano de atuação.

### **5.13. 1ª Promotoria de Justiça de Vilhena**

#### **5.13.1 Núcleo de Mediação Comunitária em Vilhena**

O Núcleo de Mediação Comunitária de Vilhena iniciou-se como um projeto, juntamente com outro que tinha a mesma finalidade, chamado “MP na Comunidade”. Este, contudo, foi recentemente encampado como atividade-fim.

Para tanto, foi editada a Resolução nº 01/2021-CSMP, que trouxe como atribuições do referido núcleo: I – propor e executar práticas restaurativas, utilizando as metodologias vigentes, para mediação de casos envolvendo os conflitos apresentados na comunidade, visando ao exercício efetivo da cidadania participativa, com o escopo de contribuir para a redução da violência e pela solução pacífica desses conflitos; II – viabilizar, a partir da implantação do Núcleo de Mediação Comunitária de Vilhena, atendimento rápido, desburocratizado, gratuito e eficiente à comunidade; III – incentivar a organização da sociedade civil para o exercício da cidadania participativa; IV – estimular a formulação de projetos de inclusão social; V – participar nos planos de capacitação de mediadores comunitários; VI – sensibilizar a população sobre a relevância da solução pacífica dos conflitos; VII – viabilizar na comunidade um espaço gratuito para resolução de controvérsias; VIII – contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade; IX – incentivar a prática do serviço voluntário na comunidade; X – instituir permanente hábito de estudos e pesquisas, visando à implantação de projetos que promovam a cultura da paz; XI – orientar a comunidade sobre direitos e deveres dos cidadãos; XII – promover trimestralmente uma audiência pública na comunidade sede do Núcleo, com a organização e participação dos mediadores e das lideranças para atendimento das necessidades da população local.

Segundo o Membro entrevistado, é ainda incipiente o trabalho em rede, a atuação com o fim de atingir os objetivos comuns do planejamento estratégico, bem como a interação com a sociedade para tomada de decisões, havendo muito o que melhorar. A equipe de correição constatou que o entrevistado foi removido para a Promotoria na qual o projeto, hoje atribuição, é executado, há menos de um ano.

Informou, destarte, que ainda não participou de cursos de autocomposição, pois foi da Promotoria do Júri por muito tempo. Por derradeiro, quanto à participação na indução de políticas públicas, resultados da atuação, considerando os impactos para a sociedade, resultados sociais positivos considerando a atuação judicial e extrajudicial, ainda não é possível extrair uma análise mais profunda e fiel, tendo em vista o pouco tempo que o Membro se encontra à frente da Promotoria de Justiça.

#### **5.14. 1ª Promotoria de Justiça de Cacoal**

O Projeto “Todos no combate às queimadas urbanas! Adote essa ideia, seja parceiro” é desenvolvido no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Cacoal-RO, tendo como atual responsável o Promotor de Justiça Diogo Boghossian Soares da Rocha. A entrevista correicional, por sua vez, ocorreu com a Promotora de Justiça Valéria Giumelli Canestrini que ocupava a titularidade da Promotoria de Justiça de Cacoal até março de 2022.

A necessidade da informação sobre as queimadas move as atividades do presente projeto, a fim de propagar a educação ambiental, para que as pessoas se conscientizem dos malefícios das queimadas urbanas e modifiquem seus hábitos. A presente iniciativa visa, ainda, mobilizar a coletividade e os órgãos públicos a fim de efetivarem a proteção ambiental prevista constitucionalmente e, nesse sentido, são as ações educativas e repressivas.

O projeto conta com as seguintes instituições parceiras: Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cacoal (SEMMA); 4º Grupamento de Bombeiros de Cacoal; 4ª Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia e Secretaria Estadual do Meio Ambiente (Sedam) – Núcleo de Cacoal/RO.

Sobre a capacitação em métodos autocompositivos, a entrevistada afirmou que não realizou por meio do MPRO. Contudo, por iniciativa própria, procurou aprimorar-se na área. A sua atuação em rede é satisfatória, bem como a participação na indução de políticas públicas, com resultados positivos, notadamente de forma extrajudicial, conforme abaixo demonstrado nos resultados práticos obtidos.

Mencione-se, ainda, que tal tema já havia sido trabalhado pelo Centro de Apoio do Meio Ambiente, ocasião em que pretendeu-se difundir no município de Cacoal (feito em 2012 ainda na Promotoria Criminal), quando se constatou a necessidade de expansão das estratégias e desenvolvimento de uma ação própria e regionalizada, com um projeto local específico.

Como ações desenvolvidas nos anos de execução do projeto até hoje citam-se: a) assinatura de um termo de cooperação com os parceiros, estipulando ações no âmbito de cada um e retomando as decisões sempre junto aos parceiros; b) distribuição de material educativo (folders, cartazes etc.) às Secretarias de Educação para trabalho nas escolas sobre o tema; à sociedade



civil organizada (lojas maçônicas, igrejas, cinemas); em festas grandes e feiras culturais; c) acompanhamento dos registros de ocorrências relativos às queimadas urbanas pelos parceiros; d) reuniões com os representantes de bairros e divulgação do material; e) palestras nas escolas e nos bairros relativas às queimadas urbanas; f) alerta aos corretores de imóveis, imobiliárias e loteadores sobre a proibição de queimadas em terrenos baldios, utilizadas para a “limpeza” dos terrenos; g) identificação dos proprietários de terrenos baldios, com grandes queimadas, para a assinatura de Termos de Ajustamento de Conduta, tendo em vista a responsabilidade civil pertinente, para assumirem a obrigação de limpeza e participação no Programa de Ressocialização Ambiental (que também recebe supostos infratores nas transações penais e/ou suspensão condicional do processo em casos de crimes ambientais); h) realização de *blitzem* noturnas com prioridade nos bairros identificados com maior número de ocorrências, buscando a entrega de materiais para a conscientização, notificação, e registro das ocorrências; i) distribuição nos veículos de comunicação (rádios, tvs, salas de cinema) de chamadas e mídias informativas sobre o tema; j) parcerias com outros órgãos que tenham projetos relativos ao tema, como as universidades (projeto piloto em um bairro: “Resíduos de poda e varrição merecem devida atenção! Queimadas não!!!” – UNESCO – 2016; o 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da cidade de Cacoal, com o tema: “Queimadas Urbanas – Apague essa ideia” - 2015; l) audiências Públicas para discussão e informação sobre o tema, com divulgação por *banner* e mídias de rádio, tv e carro de som; m) Noite Cultural no teatro, com apresentações de arte das escolas; n) Concursos: frase, desenho, fotografia, vídeo – com premiação (camisetas do projeto, placas de acrílico, brinquedos educativos, material de informação de outros órgãos: IBAMA, SEDAM, ECOPORÉ) e divulgação, além de certificados aos professores que se destacaram, nas escolas; o) responsabilização em feitos individuais com a quantificação do dano em queimadas de grande porte e extensão, com laudo pericial; p) articulação para a elaboração de um Plano Municipal de Combate às Queimadas Urbanas, com previsão de ações e voluntários para uma brigada municipal a ser treinada pelos Bombeiros.

Como objetivos do projeto, tem-se: a) preservação e Conservação do Meio Ambiente; b) qualidade de vida das gerações atuais e em benefício das gerações futuras; c) conscientização para mudança comportamental, adotando novas práticas, modificação de hábitos inclusive para limpeza de terrenos; d) conscientização contínua sobre os malefícios da fumaça gerada nas queimadas à saúde, propagadoras de substâncias tóxicas, doenças respiratórias e favorecimento ao aquecimento global; e) desenvolvimento de estratégias para estimular e construir novas práticas de limpeza dos terrenos, loteamentos com participação e o envolvimento de diversos segmentos da sociedade; f) implementar outros mecanismos participativos e de engajamento social no Projeto, com práticas combativas à poluição gerada pelas queimadas urbanas.

No que diz respeito ao objetivo de combater a prática de queimadas, especialmente as queimadas urbanas, foi implementado com o acompanhamento das ocorrências de forma anual e com a identificação dos bairros mais atingidos e dos tipos de queimadas (terrenos baldios, propriedades rurais ou domésticas).

Conforme se verificou no contato direto com a sociedade, foi atingido o objetivo específico de informar à população de que a realização de queimada urbana pode ser crime ou contravenção e que tem suas consequências penais.

Outro objetivo específico foi o de conscientizar que a fumaça gerada nas queimadas é propagadora de substâncias tóxicas prejudiciais à saúde pública, aumentando os casos de doenças

respiratórias e favorecendo o aquecimento global. Tal objetivo alcançou seu desiderato por meio de trabalho nos cursos de educação ambiental ofertados pelo MP e pelos parceiros. Outrossim, o objetivo de fomentar nos diversos seguimentos da sociedade civil organizada a consciência de participação para o combate às queimadas a fim de preservar e manter um meio ambiente saudável foi atingido com o envolvimento dos parceiros e da sociedade em geral.

Outro objetivo que produziu resultados concretos foi o de incentivar a participação das crianças e adolescentes na discussão do tema, a fim de que sejam multiplicadores das noções aprendidas, bem como fiscalizadores nos meios em que vivem, buscando-se a conscientização no combate às queimadas urbanas (implantação de mecanismos participativos e engajamento social no projeto), atingido com a realização dos concursos, palestras e demais eventos.

O objetivo de mobilizar os órgãos públicos de fiscalização, para que fiscalizem e punam as situações de queimadas foi alcançado com o termo de cooperação técnica e o acompanhamento das atividades (cooperação com os órgãos de proteção ambiental, instituições governamentais, parcerias firmadas com diversos seguimentos sociais, instituições públicas, educacionais, consolidando no desenvolvimento de atividades, ações, conscientização e combate à prática das queimadas urbanas; realização de ações efetivas para combate às queimadas urbanas por meio de fiscalização e consequências em âmbito administrativo, extrajudicial e aplicação de sanções).

Houve ainda o objetivo de mobilizar os órgãos públicos para que efetivem a educação ambiental a fim de prevenir as práticas de queimadas urbanas, que foi alcançado com as palestras realizadas e informadas ao Projeto.

Por fim, quanto ao objetivo de articular nos diversos seguimentos sociais o desenvolvimento de atividades para a conscientização e combate à prática das queimadas urbanas (desenvolvimento de estratégias para estimular e construir novas práticas de limpeza dos terrenos, loteamentos com participação e o envolvimento de diversos segmentos da sociedade), foi atingido por meio da articulação feita, mas sentiu-se ainda a necessidade de ser mais efetivo o envolvimento da sociedade civil organizada.

## **6. Considerações finais**

O Ministério Público do Estado de Rondônia, na ótica da equipe correicional, possui iniciativas com resultados sociotransformadores e vários Membros valorosos, preocupados em bem servir à sociedade e dignos de elogios. Há inúmeras iniciativas cadastradas no Banco Nacional de Projetos.

Oportunidades de melhorias estão descritas no decorrer deste Relatório.

Portanto, considerando as informações colhidas durante a Correição Extraordinária (Fomento à Resolutividade) realizada pela Corregedoria Nacional, consubstanciadas nos termos eletrônicos e relatórios correicionais e nas constatações acima descritas, propõe-se ao Plenário do CNMP a expedição das seguintes proposições.

## **II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

### **II.1 - RECOMENDAR**

**II.1.1** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia.

**II.1.2** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente funcionalidades no âmbito do MPRO, disponibilizando aos Membros e servidores dados estatísticos sobre as matérias temáticas da Correição de Fomento à Resolutividade, de modo a subsidiar uma atuação finalística planejada.

**II.1.3** - que implemente melhorias no sistema de dados do MPRO de modo que disponibilize funcionalidade que forneça dados estatísticos sobre as ações ajuizadas pelos órgãos de execução.

**II.1.4** - que implemente melhorias no sistema de dados do MPRO de modo que disponibilize funcionalidade que permita controlar os prazos dos procedimentos extrajudiciais presididos pelo membro do Ministério Público.

**II.1.5** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente funcionalidade no âmbito do MPRO que disponibilize indicadores sociais às Promotorias de Justiça, de modo a subsidiar-lhes a atuação finalística planejada.

**II.1.6** - que, respeitada a autonomia administrativa, por meio do CEAF, promova cursos de capacitação tendo enfoque na atuação resolutiva e cultura de resultados sociotransformadores, além de outras medidas cabíveis, nos termos da Resolução CNMP nº114/2018.

**II.1.7** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente política institucional que valorize e premie os Membros que desenvolvem boas práticas com resultados sociotransformadores, de modo que tal atuação seja registrada em seus prontuários funcionais e reconhecida, pelo Conselho Superior, quando da aferição dos requisitos para remoção e promoção por merecimento.

**II.1.8** - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências institucionais para que todas as Promotorias de Justiça possuam plano de atuação, podendo utilizar como parâmetro a Recomendação nº1/2023, da Corregedoria Nacional.

**II.1.9** - que, respeitada a autonomia administrativa, busque implementar núcleo permanente de incentivo à autocomposição nos termos da Resolução CNMP nº114/2018;

**II.1.10** - que, respeitada a autonomia administrativa, desenvolva a interoperabilidade entre os sistemas em atividade no MPRO, inclusive o PJE, assim como divulgação de dados via *business intelligence* com o fim de otimizar as atividades das unidades do Ministério Público;

**II.1.11** - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade de ampliação da equipe técnica do NAT.

**II.1.12** - que, respeitada a autonomia administrativa, faça articulação junto ao Poder Executivo para criação da Casa da Mulher Brasileira;

**II.1.13** - que, respeitada a autonomia administrativa, desenvolva sistema próprio para Ouvidoria do Ministério Público do MPRO no que tange ao acesso aos cidadãos e tramitação dos procedimentos relativos à sua atividade-fim;

**II.1.14** - que, respeitada a autonomia administrativa, analise a viabilidade de designar o Membro responsável pela Ouvidoria-Geral do MPRO para exercer atuação exclusiva neste Órgão.

**II.1.15** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de destinar servidores/estagiários/colaboradores com especialidade em áreas técnicas como contabilidade, analista da informação, dentre outras, para o Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e Combate à Corrupção em face de sua importância estratégica.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a Procuradoria-Geral de Justiça informar à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

### **III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

#### **III.1 - RECOMENDAR**

**III.1.1** - que, respeitada a autonomia administrativa, adote, em sua atuação, mecanismo de valorização dos membros pelo alcance de resultados socialmente esperados.

**III.1.2** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade para medir os resultados sociotransformadores decorrentes da atuação proativa e resolutiva dos Membros do Ministério Público do Estado de Rondônia.

**III.1.3** - que, respeitada a autonomia administrativa, adote rotina de trabalho que avalie se os Membros, aos quais compete as fiscalizações das unidades com previsão em normativos do CNMP, tomaram as providências necessárias para sanar as irregularidades encontradas nas visitas.

**III.1.4** - que, respeitada a autonomia administrativa, observe e avalie de forma rotineira os resultados sociais da atuação dos Membros.

**III.1.5** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente política institucional que valorize e premie os Membros que desenvolvem boas práticas com resultados sociotransformadores, de modo que tal atuação seja registrada em seus prontuários funcionais e reconhecida quando da aferição dos requisitos para remoção e promoção por merecimento, bem como faça consignar tais aspectos nos respectivos relatórios de correição e inspeção para fins de devida avaliação meritória.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a Corregedoria-Geral do Ministério Público informar à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

## **IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO**

### **IV.1 - RECOMENDAR:**

#### **IV.1.1 - Ao Centro de Apoio Operacional Unificado – CAOP-UNI**

**III.1.1.1** - que elabore plano de atuação da Unidade, de acordo com os objetivos estratégicos traçados no planejamento estratégico ou normativos internos da Instituição.

**III.1.1.2** - que os Membros e servidores integrantes do CAOP-UNI participem dos cursos de formação em métodos autocompositivos ofertados pela Instituição.

#### **IV.1.2 - À Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade**

**IV.1.2.1** - sem proposições

#### **IV.1.3 - Ao Grupo de Atuação Especial da Infância, Adolescência e Juventude e da Defesa da Educação – GAEINF**

**IV.1.3.1** - que, ao longo da execução dos projetos, estabeleça etapa de mensuração dos resultados pretendidos e alcançados pelas atividades desenvolvidas;

**IV.1.3.2** - que aprimore as atividades a fim de interagir com a sociedade, destinatária das atividades executadas, seja em momento anterior à implementação de projetos, seja em momento posterior, quando da mensuração de resultados.

**IV.1.3.3** - no que tange ao projeto Implementação da Lei que trata da Escuta Especializada, que proceda o monitoramento dos resultados das ações judiciais propostas em face dos Municípios que permaneceram omissos e não aderiram ao Projeto.

**IV.1.3.4** - que elabore plano de atuação da Unidade, de acordo com os objetivos estratégicos traçados no planejamento estratégico ou normativos internos da Instituição.

**IV.1.3.5** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto Acompanhamento do Busca Ativa Escolar/UNICEF.

#### **IV.1.4 - Ao Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública – GAESP**

**IV.1.4.1** - que amplie o trabalho em rede para envolver outras instituições, a exemplo da Defensoria Pública, do tribunal de Justiça, Conselhos de Segurança, nos projetos que desenvolve.

**IV.1.4.2** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto Assistência às Vítimas de Crimes Violentos.

**IV.1.4.3** - que elabore plano de atuação da Unidade, de acordo com os objetivos estratégicos traçados no planejamento estratégico ou normativos internos da Instituição.

**IV.1.4.4** - que os Membros e servidores integrantes do GAESP participem dos cursos de formação em métodos autocompositivos ofertados pela Instituição.

#### **IV.1.5 - Ao Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e Combate à Corrupção – GAEC**

**IV.1.5.1** - que desenvolva manual de atuação quanto ao Projeto “Atuação Conjunta com o Tribunal de Contas para Melhor Operacionalizar a Quantificação do Dano ao Erário”.

#### **IV.1.6 - Ao Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo, Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico – GAEMA**

**IV.1.6.1** - respeitada a independência funcional e suas atribuições, envide esforços no sentido de utilizar indicadores sociais da sua área de atuação para tomada de decisões.

**IV.1.6.2** - que elabore plano de atuação da Unidade, de acordo com os objetivos estratégicos traçados no planejamento estratégico ou normativos internos da Instituição.

**IV.1.6.3** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto aos projetos e atividades desenvolvidas pela Unidade.

#### **IV.1.7 - Ao Grupo de Atuação Especial Cível e de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Consumidor e da Saúde – GAECIV**

**IV.1.7.1** - que, respeitada a independência funcional e suas atribuições, envide esforços no sentido de utilizar indicadores sociais da sua área de atuação para tomada de decisões.

**IV.1.7.2** - que envide esforços no sentido de estimular a adoção do projeto que trata da capacitação em Libras para as demais instituições públicas do Estado.

**IV.1.7.3** - que amplie a atuação em Rede quanto ao projeto que trata da capacitação em Libras, notadamente para envolver os seus destinatários, haja vista serem os mais indicados para opinarem sobre as políticas a si destinadas.

**IV.1.7.4** - que aprimore as atividades a fim de interagir com a sociedade, destinatária das atividades executadas, seja em momento anterior à implementação de projetos, seja em momento posterior, quando da mensuração de resultados.

**IV.1.7.5** - que elabore plano de atuação da Unidade, de acordo com os objetivos estratégicos traçados no planejamento estratégico ou normativos internos da Instituição.

**IV.1.7.6** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto aos projetos e atividades desenvolvidos pela Unidade.

#### **IV.1.8 - À Ouvidoria**

**IV.1.8.1** - sem proposições.

#### **IV.1.9 - À 1ª Procuradoria de Justiça**

**IV.1.9.1** - sem proposições.

#### **IV.1.10 - À 19ª Promotoria de Justiça de Porto Velho**

**IV.1.10.1** - sem proposições

#### **IV.1.11 - À 22ª Promotoria de Justiça de Porto Velho**

**IV.1.11.1** - que, respeitada a independência funcional, suas atribuições e a pertinência da medida, envide esforços no sentido de utilizar mecanismos de resolução consensual dos problemas enfrentados.

**IV.1.11.2** - respeitada a independência funcional e suas atribuições, envide esforços no sentido de utilizar indicadores sociais da sua área de atuação para tomada de decisões.

**IV.1.11.3** - que elabore plano de atuação da Unidade, de acordo com os objetivos estratégicos traçados no planejamento estratégico ou normativos internos da Instituição.

#### **IV.1.12 - À 35ª Promotoria de Justiça de Porto Velho**

**IV.1.12.1** - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução do Projeto Sala Lilás, divulgando-os à sociedade.

#### **IV.1.13 - À 1ª Promotoria de Justiça de Vilhena**

**III.1.13.1** - que, juntamente com os servidores da Unidade, participe dos cursos de formação em métodos autocompositivos ofertados pela Instituição.

**III.1.13.2** - que aprimore as atividades a fim de interagir com a sociedade, destinatária das atividades executadas, seja em momento anterior à implementação de projetos, seja em momento posterior, quando da mensuração de resultados.

**III.1.13.3** - que amplie o trabalho em rede para envolver outras instituições e a sociedade, de modo geral, nos projetos e atividades que desenvolve.

#### **IV.1.14 - À 1ª Promotoria de Justiça de Cacoal**

**IV.1.14.1** - que envie esforços no sentido de se utilizar indicadores sociais da sua área de atuação para a tomada de decisões, respeitada a independência funcional e atribuições.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para os órgãos e unidades mencionadas neste tópico informar à Corregedoria Nacional as medidas

### **V - ENCAMINHAMENTOS**

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional, ao Procurador de Justiça, Dr. EDMILSON JOSÉ DE MATOS FONSECA, pois a equipe correicional constatou um profissional extremamente dedicado e proativo, sobretudo quanto à causa da epilepsia. O projeto capitaneado no âmbito de sua Procuradoria de Justiça se mostrou profícuo para atender os seus objetivos e conta com cerca de 12 anos de existência. Constatou-se, também, que o entrevistado é Procurador de Justiça decano no MPRO e ainda preserva o fôlego e disposição de um jovem Promotor de Justiça.

Encaminhe-se nota elogiosa a toda a equipe do CAOP-UNI, com registro nas fichas funcionais, em face das experiências inovadoras desenvolvidas pelo órgão, sempre na busca de resultados sociotransformadores.

Encaminhe-se nota elogiosa a toda a equipe da Comissão de Equidade, de Gênero, Raça e Diversidade, com registro nas fichas funcionais, em face das experiências inovadoras desenvolvidas, sempre na busca de resultados sociotransformadores.

Encaminhe-se expediente ao Ouvidor Nacional do Ministério Público, bem como ao Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público - CNOMP, para que tomem conhecimento da sugestão de lavra da Ouvidora do MPRO, no sentido de que os Ouvidores possam atuar com exclusividade, com prejuízo da lotação de origem, a fim de avaliarem a possibilidade de regulamentação da temática, em âmbito nacional, no Ministério Público brasileiro

### **VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Junte-se no Sistema Elo o presente relatório e, como documentos anexos: a) os relatórios das equipes correicionais, com documentos; b) os termos eletrônicos de correição.

Após, inclua-se o feito em pauta para apreciação pelo Plenário do CNMP.



Os prazos para cumprimento das proposições começam a correr da cientificação do primeiro parecer orientativo do Núcleo de Acompanhamento de Decisões da Corregedoria Nacional.

Por fim, cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPRO para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente relatório. Todos os Membros e servidores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece a colaboração, empenho e dedicação dos Membros auxiliares e servidores desta Corte de Controle.

Brasília/DF, 17 de abril de 2023.

*(Assinado digitalmente)*  
**Conselheiro Oswaldo D´Albuquerque**  
**Corregedor Nacional do Ministério Público**

*(Assinado digitalmente)*  
**Marco Antonio Santos Amorim**  
**Coordenador de Correições e Inspeções**